



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014

01
gil

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO,
LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DATA: 24.03.14

ABERT: 07.04.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 018 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.



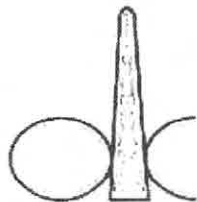
De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa, para fornecimento de paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio para atividades do departamento de Obras, Viação e Urbanismo, para o período de doze meses.

Atenciosamente,


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



Derivados de Cimento Pato Branco

ORÇAMENTO



ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO RS
1	5.000	UN	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.		-
2	1.000	UN	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.		-
3	1.000	M²	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL.		-
4	2.000	PÇS	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 80 X 06CM CHANFRADO, PÇS. DE 0,80CM	10,00	20.000,00
5	200	PÇS	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	14,00	2.800,00
6	300	UN	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	28,00	8.400,00
7	10.000	PÇS	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	14,50	145.000,00
8	1.000	PÇS	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27 CM X 20 CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	14,00	14.000,00
9	500	UN	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	43,00	21.500,00
10	400	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	105,00	42.000,00
11	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	175,00	35.000,00
12	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	278,00	55.600,00
13	100	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	385,00	38.500,00
14	70	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	600,00	42.000,00
15	50	UN	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	1.450,00	72.500,00
16	5.000	M²	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	32,00	160.000,00
17	1.000	M²	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	36,00	36.000,00
18	1.000	M²	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	40,00	40.000,00
19	200	M²	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	45,00	9.000,00
20	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM		

Av. Tupi nº 6300 Bairro São Roque Pato Branco - PR Fone: (046) 3223-3577 CNPJ 79.847.687/0001-55 - INC 316.00151-35

Cx. Postal 20 CEP: 85.508.000

Pato Branco- Paraná

e-mail=gelson@derivadospb.com.br



07/07/2014

03.093.0401051-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 Rio de Janeiro PR

05
8.0

				RS	ESTIMADO RS
1	5.000	UN	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	4,50	22.500,00
2	1.000	UN	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	2,50	2.500,00
3	1.000	M ²	PAWER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL		
4	2.000	PÇS	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PÇS. DE 0,80CM		
5	200	PÇS	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	13,80	2.760,00
6	300	UN	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	21,80	6.540,00
7	10.000	PÇS	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	13,00	130.000,00
8	1.000	PÇS	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27 CM X 20 CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	13,80	13.800,00
9	500	UN	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	38,50	19.250,00
10	400	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	68,50	27.400,00
11	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO		
12	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO		
13	100	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO		
14	70	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO		
15	50	UN	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO		
16	5.000	M ²	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL		
17	1.000	M ²	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO		
18	1.000	M ²	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL		
19	200	M ²	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO		
20	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	18,50	1.850,00
21	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	13,50	1.350,00
Valor máximo total estimado RS					

Chopinziho 10/02/14

Local/data/identificação da empresa

8.0

NENDIEKER & CIA. LTDA.

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	5.000	UN	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	16,00	80.000,00
2	1.000	UN	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	X	X
3	1.000	M²	PAWER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	24,00	24.000,00
4	2.000	PÇS	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PÇS. DE 0,80CM	X	X
5	200	PÇS	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	X	X
6	300	UN	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	20,50	6.150,00
7	10.000	PÇS	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	X	X
8	1.000	PÇS	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27 CM X 20 CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	X	
9	500	UN	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	34,50	17.250,00
10	400	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	56,00	22.400,00
11	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	133,00	26.600,00
12	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	190,00	38.000,00
13	100	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	310,00	31.000,00
14	70	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	500,00	35.000,00
15	50	UN	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	X	X
16	5.000	M²	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	27,00	135.000,00
17	1.000	M²	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	33,00	33.000,00
18	1.000	M²	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	X	X
19	200	M²	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO		
20	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	20,90	2.090,00
21	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	14,90	1.490,00
Valor máximo total estimado R\$				451.980,00	

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2014/ SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI.
 POLITUBOS ARTEFADOS DE CIMENTO.
 Local/data/identificação da empresa

Dinara



De: Leomar Rampi <lajesvividense@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 10:50
Para: Dinara
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

-Lajota em concreto trabalhado com 0,49cm x 0,49cm x 0,04cm-com resistência de no mínimo fck 25 mpa=5000 un x 4,50=22.500,00.

-Meia lajota em concreto trabalhada com 0,49cm x 0,25cm x 0,04cm-com resistência de no mínimo fck 25 mpa=1000 un x 2,25=2.250,00.

-Meio fio de concreto tipo 3-dr com 0,80cm x 0,12cm base x 0,09cm=10.000,00x13,50=135.000,00

-Tubo concreto dn 0,40cm -sem armação=500x32,00=16.000,00.

-Tubo concreto armado dn 0,60cm = 400x52,00=20.800,00.

-paver 60mm 10x20x6cm natural=5.000m²x27,00=135.000,00.

-Paver 60mm 10x20x6cm colorido=1.000m²x32,00=32.000,00.

-Placa de concreto pré-moldada, lisa, medida 124x50x10cm=100x120,00=12.000,00.

-Placa de concreto pré-moldada, lisa, medida 91x50x10cm=100x98,00=9.800,00.

Em Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2014 10:38, Dinara <dinara@pmcv.com.br> escreveu:
Bom dia,

Segue em anexo a relação de tubos, pavers e lajotas se possível cotar para nós para que possamos realizar novo processo licitatório.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

MAPA COMPARATIVO TUBOS, PAVERS E LAJOTAS 2014

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	POLITUBOS		LAJES VIVIDENSE		TUBOFORTE		NIENDIEKER E CIA LTDA		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5.000	UN	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	4,00	20.000,00	4,50	22.500,00	-	-	4,50	22.500,00	4,33	21.650,00
2	1.000	UN	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	-	-	2,25	2.250,00	-	-	2,50	2.500,00	2,38	2.380,00
3	1.000	M²	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 0,4CM NATURAL.	24,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	24,00	24.000,00
4	2.000	PÇS	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 0,6CM CHANFRADO, PÇS. DE 0,80CM	-	-	-	-	10,00	20.000,00	-	-	10,00	20.000,00
5	200	PÇS	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	-	-	-	-	14,00	2.800,00	13,80	2.760,00	13,90	2.780,00
6	300	UN	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	20,50	6.150,00	-	-	28,00	8.400,00	21,80	6.540,00	23,43	7.029,00
7	10.000	PÇS	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	-	-	13,50	135.000,00	14,50	145.000,00	13,00	130.000,00	13,67	136.700,00
8	1.000	PÇS	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27 CM X 20 CM ALT. - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	-	-	-	-	14,00	14.000,00	13,80	13.800,00	13,90	13.900,00
9	500	UN	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	34,50	17.250,00	32,00	16.000,00	43,00	21.500,00	38,50	19.250,00	37,00	18.500,00
10	400	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	56,00	22.400,00	52,00	20.800,00	105,00	42.000,00	68,50	27.400,00	70,38	28.152,00
11	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	133,00	26.600,00	-	-	175,00	35.000,00	-	-	154,00	30.800,00
12	200	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	190,00	38.000,00	-	-	278,00	55.600,00	-	-	234,00	46.800,00
13	100	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	310,00	31.000,00	-	-	385,00	38.500,00	-	-	347,50	34.750,00
14	70	UN	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	500,00	35.000,00	-	-	600,00	42.000,00	-	-	550,00	38.500,00



15	50	UN	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	-	-	-	-	1.450,00	72.500,00	-	1.450,00	72.500,00
16	5.000	M²	DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6 CM	27,00	135.000,00	-	-	32,00	160.000,00	-	29,50	147.500,00
17	1.000	M²	DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6 CM	33,00	33.000,00	-	-	36,00	36.000,00	-	34,50	34.500,00
18	1.000	M²	PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 6 CM	-	-	-	-	40,00	40.000,00	-	40,00	40.000,00
19	200	M²	PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 6 CM	-	-	-	-	45,00	9.000,00	-	45,00	9.000,00
20	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	20,90	2.090,00	-	-	-	-	18,50	1.850,00	1.970,00
21	100	UN	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	14,90	1.490,00	-	-	-	-	13,50	1.350,00	1.420,00
VALOR TOTAL R\$												732.831,00

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 216/2014

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: TUBOS, LAJOTAS E PEÇAS PRE MOLDADAS PARA LICITAÇÃO ANO 2014, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	5.000,00	UN	851	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM – COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	4,33	21.650,00
1	2	1.000,00	UN	852	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM – COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	2,38	2.380,00
1	3	1.000,00	M²	853	PAWER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	24,00	24.000,00
1	4	2.000,00	PÇA	854	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	10,00	20.000,00
1	5	200,00	PÇA	855	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	13,90	2.780,00
1	6	300,00	UN	856	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	23,43	7.029,00
1	7	10.000,00	PÇA	857	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	13,67	136.700,00
1	8	1.000,00	PÇA	858	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	13,90	13.900,00
1	9	500,00	UN	859	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	37,00	18.500,00
1	10	400,00	UN	860	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM SEM ARMAÇÃO	70,38	28.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	11	200,00	UN	861	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	154,00	30.800,00
1	12	200,00	UN	862	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	234,00	46.800,00
1	13	100,00	UN	863	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	347,50	34.750,00
	14	70,00	UN	864	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	550,00	38.500,00
1	15	50,00	UN	865	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	1.450,00	72.500,00
1	16	5.000,00	M ²	866	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	29,50	147.500,00
1	17	1.000,00	M ²	867	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	34,50	34.500,00
1	18	1.000,00	M ²	868	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	40,00	40.000,00
1	19	200,00	M ²	869	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	45,00	9.000,00
1	20	100,00	UN	5555	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	19,70	1.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	21	100,00	UN	5270	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	14,20	1.420,00
---	----	--------	----	------	--	-------	----------

TOTAL GERAL ESTIMADO

732.831,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802	782	00	3	2	00	5	339039210000		10770
				0	2			7			

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Egenio

De: noreply@aloweb.net
Enviado em: segunda-feira, 24 de março de 2014 10:33
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: A/c: EUGENIO SARTOR | Atendimento online - Texto



Problemas para visualizar as mensagens? Habilite suporte a HTML.

Mensagem trocadas durante seu atendimento:

Protocolo de atendimento.:1395667489533032210cf2b

Valde

24/03/2014 10:26:29

O CREA-PR lhe deseja boas vindas! Para sua segurança todos os atendimentos são gravados. O sistema encerrará automaticamente caso fique ocioso por mais de 3 min. Digite sua mensagem e clique em ENVIAR para que possamos responder.

Valde

24/03/2014 10:26:43

Bom dia, Sr. Eugenio, Por favor aguarde enquanto eu verifico seu questionamento.

Valde

24/03/2014 10:27:06

Para obter essa resposta será necessário encaminhar um protocolo ao setor responsável. Eu posso digitar e encaminhar sua consulta ou o protocolo poderá ser feito diretamente no seguinte endereço: [Link:

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/faleconosco/atendimento_email.aspx]

EUGENIO SARTOR

24/03/2014 10:27:43

ok

EUGENIO SARTOR

24/03/2014 10:27:51

agradeço a atenção.

Valde

24/03/2014 10:29:31

O CREA-PR agradece o seu contato. Por favor, não deixe de responder a avaliação que será enviada para seu e-mail. Para melhorar nossos serviços, precisamos de sua opinião. Bom dia!



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

87808 / 2014

Data e hora de entrada

24/03/2014 10:33:18

Protocolado por: INTERNET

Interessado: EUGENIO SARTOR

Assunto: ATRIBUIÇÕES DE PROFISSIONAIS

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite



ESTAMOS ABRINDO UMA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E MEIO FIO. ESTAMOS EXIGINDO NO EDITAL Os Itens deverão atender as normas técnicas, NBR 8890, 9780 e 9781. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA TENHA REGISTRO NO CREA E RESPONSÁVEL TÉCNICO?

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

Egenio

De: CREA - PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:42
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: CREA-PR Responde 2014/87808



Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Boa Tarde Sr. EUGENIO SARTOR

Em atenção ao protocolo nº 2014/87808, informamos que para este tipo de consulta o senhor deverá seguir o procedimento de "Ouvir o CREA-PR".

É necessário:

1. Formulário de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da empresa ou seu representante legal. O Formulário pode ser retirado em nosso "site" (www.crea-pr.org.br), no menu superior clique em "Produtos e Serviços" e depois em "Formulários e Documentos". Deve-se colocar no campo "Observações" que a Prefeitura pediu para "Ouvir o CREA-PR";

2. Fotocópia do contrato social registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) e suas alterações posteriores, para os casos em que já houver o registro dos documentos na Junta Comercial do Estado do Paraná. Caso não haja registro na Junta ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, detalhar o ramo de atividade que pretende exercer no campo "Observações" do formulário.

O prazo para deferimento é de 5 dias úteis. Caso a documentação esteja incorreta ou incompleta ou que o protocolo necessite de análise das Câmaras Especializadas este prazo pode ser excedido.

A tramitação do protocolo poderá ser consultada no "site" do CREA-PR no menu superior clique em "Consulta Pública", depois em "Protocolos".

Não há taxas para este serviço.

A documentação deve ser entregue pessoalmente ou enviada por correspondência para qualquer uma de nossas Inspetorias.

Os endereços, telefones e horários de atendimento estão disponíveis no menu lateral esquerdo, em nosso "site", ou diretamente no link http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=103&Itemid=12

Atenciosamente,

CREA-PR

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

A Central de Informações está preparada para fornecer quaisquer esclarecimentos. Contate-a pelo 0800 41 0067 ou pelo Fale Conosco no site (www.crea-pr.org.br).

Questionamento do cliente

ESTAMOS ABRINDO UMA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E MEIO FIO.
ESTAMOS EXIGINDO NO EDITAL Os Itens deverão atender as normas técnicas, NBR 8890, 9780 e 9781. É
NECESSÁRIO QUE A EMPRESA TENHA REGISTRO NO CREA E RESPONSÁVEL TÉCNICO?





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 215/2014

PROTOCOLO Nº 054/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.03.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 018/2014, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 047/2014

PROTOCOLO Nº 054/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.03.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 130/2014

PROTOCOLO nº 54/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

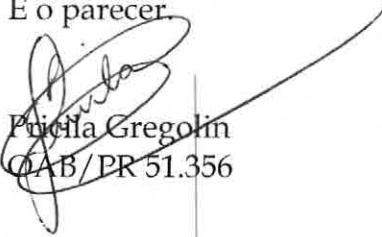
24 de março de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 047/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 046/2014

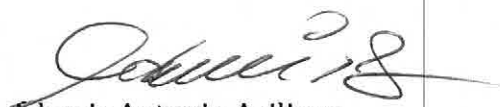
PROTOCOLO Nº 054/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.03.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2014, às XX:XX (XXXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais).
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca do produto cotado;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	4,33	21.650,00
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN	2,38	2.380,00
1	3	PAWER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	1000	M ²	24,00	24.000,00
1	4	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	2000	PÇA	10,00	20.000,00
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA	13,90	2.780,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	300	UN	23,43	7.029,00
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA	13,67	136.700,00
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA	13,90	13.900,00
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	500	UN	37,00	18.500,00
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN	70,38	28.152,00
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	200	UN	154,00	30.800,00
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	200	UN	234,00	46.800,00
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	100	UN	347,50	34.750,00
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	70	UN	550,00	38.500,00
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	50	UN	1.450,00	72.500,00
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M ²	29,50	147.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M ²	34,50	34.500,00
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	1000	M ²	40,00	40.000,00
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	200	M ²	45,00	9.000,00
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN	19,70	1.970,00
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN	14,20	1.420,00

TOTAL GERAL ESRIMADO R\$	732.831,00
---------------------------------	-------------------

Os Itens deverão atender as normas técnicas, NBR 8890, 9780 e 9781.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;



9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 131/2014

Protocolo nº 054/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

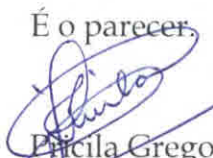
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

24 de março de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 242/2014

PROTOCOLO Nº 054/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.03.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

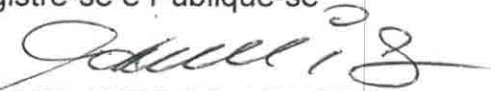
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor era definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, material administrativo/impressão consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Examinar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emite boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

Não, em 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, antes de 15 de maio, a autorização para a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.241	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,98
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.182	R\$ 14.343,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.038	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.343	R\$ 3.422,57
Dois Vizinhos	38.345	R\$ 30.242,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,09
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.694	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	17.230	R\$ 13.611,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,98
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,07
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.989	R\$ 5.531,31
Salgado Filho	4.297	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R\$ 10.887,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saúde do Iguaçu	6.293	R\$ 4.981,47
Sulina	3.266	R\$ 2.589,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 6º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 22/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

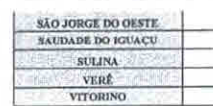
CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orneli Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lira Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alferi Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikson André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Alberci Quimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreacho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigozzo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geinzen
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelen
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canab Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ariai
SALTO DO LONTRA	Maurício Bão
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flaminio
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09

6



TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SANIT 192

EDITAL 0142613

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Roteiro 20/2012 Cmapar, Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Almeida Aparecida de Ramos
2º	João Vieira
Legenda:	
C - Classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/2003, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de inscrição em registro eleitoral, sua elaboração no município de Coronel Vivida, para fins de participação em eleições públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.497.798-27	7.403.644-9
Leila Delmira Pontes	Membro	020.280.006-03	5.902.868-9
Cláudia de Almeida Matias	Membro	037.576.725-20	5.170.461-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/2003, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para desempenhar o cargo de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o equívoco de apostas a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/2003, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.888.366-47, para desempenhar o cargo de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A seguinte será a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no planejamento eleitoral.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A proposta, fora autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/2003, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.888.366-47, para desempenhar o cargo de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A seguinte será a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no planejamento eleitoral.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A proposta, fora autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/2003, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.888.366-47, para desempenhar o cargo de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A seguinte será a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no planejamento eleitoral.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A proposta, fora autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9766-12

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod919624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079329



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

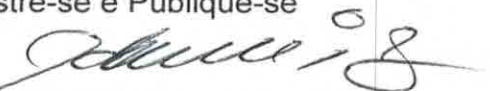
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Av. das Indústrias, 452 - Jd. Santa Helena,
Pato Branco - PR - CEP: 81.107-200
Fone: (41) 3225-2171
e-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 149, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o rateio do valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE 2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-09	
Recursos Tributários	532.000,00
Recursos Patrimoniais	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone, serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/Impressão, consumo, contratos de prestadores de serviços, entre outras despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita mensais do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para a execução orçamentária sem a modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados concordam em encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	3.263	R\$ 2.582,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,98
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.401	R\$ 13.825,75
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,78
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.902	R\$ 6.982,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	4.529	R\$ 3.577,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.388,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	8.643	R\$ 6.817,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.313	R\$ 6.567,27
Saudade do Iguaçu	3.265	R\$ 2.582,77
Sulina	3.265	R\$ 2.582,77
Verê	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.778	R\$ 6.932,25
Total	612.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente às áreas dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operação pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

É por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinelotto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotson
ENÉAS MARQUES	Maicon Roberto Pizzarello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PEROLA DO OESTE	Augustinho Zucchi
PINHAL DE SÃO BENTO	Aleir Valentin Pigoso
PLANALTO	Argem Antonio Geitenes
PRANCHITA	Marlon Fernando Kuhn
REALIZA	Marcos Michelen
RENASCENÇA	Leisair Carlos Bonoli
SALGADO FILHO	Alberto Arias
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL D'OESTE	Mocir Flaminio
SÃO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Casparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Glomar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Conci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELAC. MEDICA PARA O CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ -
SANTO 192

EDITAL 01/42613

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 01/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 20/2012 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandre Aparecido de Ramos
14º	Imri Vieira

Legenda:

C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar o função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Manuella Depolinski	Presidente	031.497.769-27	7.423.444-9
Umar Olimaria Patoletto	Membro	020.280.009-03	6.902.888-9
Clay de Palma Mendes	Membro	757.876.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar o função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar o função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar o função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar o função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar o função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod070612

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod070614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod070615



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de Abril de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 07/04/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 07 de Abril de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 07/04/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.



V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 39/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 039/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do departamento de obras, viação e urbanismo. Valor máximo estimado total é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n e no site www.pmcv.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo: **87808/2014**

Assunto: WEB ATENDIMENTO

Solicitante: EUGENIO SARTOR

Data Regto: 24/03/2014

Últ. Tram.: DESUS / CENTRAL DE INFORMAÇÕES

Situação: Em Trâmite

**Tramitações:**

DATA TRAM.	DESTINO	SITUAÇÃO/MOTIVO
24/03/2014	DESUS / CENTRAL DE INFORMAÇÕES	Em Trâmite
24/03/2014	DTI / INTERNET	Em Trâmite

Protocolos Filhos

Protocolos filhos são deferimentos do protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

PROTOCOLO	ASSUNTO	DATA
-----------	---------	------

[Voltar](#)



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **24562/2014**

Título Aviso Pregão Presencial nº 039-2013 - Registro de Preços Tubos de concreto, paver, lajotas, etc.

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Eugenio Sartor

E-mail eugenio@pmcv.com.br

Enviada em 24/03/2014 10:51

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. Publicação DOE P
Presencial nº 39-2014 - Tubos,
Lajos, Paver.pdf
6,42 KB

Data de publicação



25/03/2014 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

24/03/14
10:52Nº da Edição
do Diário:
9172Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**Eugenio Sartor

24/03/14 10:51

**Matéria Enviada**Eugenio Sartor

24/03/14 10:51

**Triagem Realizada**Adilson Camargo Cesar

24/03/14 10:52

25/03/2014 **Faturada**Adilson Camargo Cesar

24/03/14 10:52



MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
1º BIMESTRE DE 2014

O Presente Relatório de Gestão foi elaborado com o objetivo principal de demonstrar a execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos administrados pelo fundo. Este relatório refere-se ao período do primeiro bimestre do ano de 2014.

1.0- REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	ACUMULADO ANO
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	-	298,04
Rend. Fonte Livre do Município	0,00	-
Rend. Despesas do FMDCA/CECA	880	298,04
REPASSES DO MUNICÍPIO	113.000,00	4.587,16
Recursos de Fonte Livre do Município	113.000,00	4.587,16
REPASSES FEDERAIS	-	-
REPASSES ESTADUAIS	-	-
REPASSES DE INSTIT. PRIVADAS	6.000,00	-
Despesas do FMDCA/CECA	880	6.000,00
TOTAL	119.000,00	4.885,20

Obs: Para efeitos de elaboração deste demonstrativo, considerou-se como Receita de fonte Livre do Município arrecadada em favor do FMDCA o valor dos empenhos da fonte de recursos 000 do FMDCA efetivamente pagos.

1.1 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	ACUMULADO ANO
Recursos de Fonte Livre do Município	113.000,00	4.587,16
Despesas do FMDCA/CECA	880	298,04
TOTAL	119.000,00	4.885,20

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
1º BIMESTRE DE 2014

2.0- EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 28/02/2014:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	114.500,00	25.392,49	4.587,16	4.587,16
Passagem e Enc. Sociais	2.000,00	-	-	-
Juros e Enc. da Dívida	-	-	-	-
Outras Desp. Correntes	112.500,00	25.392,49	4.587,16	4.587,16
DE CAPITAL	4.500,00	-	-	-
Investimentos	4.500,00	-	-	-
Transferências Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	119.000,00	25.392,49	4.587,16	4.587,16

DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013

2.1 - DETALHAMENTO DA DESPESA LIQUIDADA:

DESPESAS	NO BIMESTRE	%	NO ANO	%
CORRENTES	4.587,16	100,00	4.587,16	100,00
Passagem e Encargos	0,00	-	0,00	-
Subvenções Sociais	0,00	-	0,00	-
Material Consumo	0,00	-	0,00	-
Mat. Des. Gratuito	0,00	-	0,00	-
Passagem e Enc. Sociais	0,00	-	0,00	-
Outras Desp. - Pr	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços - Pr	4.587,16	100,00	4.587,16	100,00
Obrigações Tributárias	0,00	-	0,00	-
CAPITAL	0,00	-	0,00	-
Investimentos	0,00	-	0,00	-
Outras Investimentos	0,00	-	0,00	-
Equip. e Material Permanente	0,00	-	0,00	-
TOTAL GERAL	4.587,16	100,00	4.587,16	100,00

2.2 - DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÃO DE GOVERNO - FMDCA	ORÇADA	DESPESA LIQUIDADA
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	NO BIMESTRE
Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	58.000,00	1.713,76
Combate ao Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes	35.000,00	2.873,40
Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes	25.000,00	-
TOTAL	118.000,00	4.587,16

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
1º BIMESTRE DE 2014

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTES DE RECURSOS ATÉ 28/02/2014:

SALDO EM	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RESTOS	SALDO
FONTES	31/12/2013	ACUM DO ANO	EMPENHADA	PAGOS	FINAL
000	-	4.587,16	25.392,49	4.587,16	-
880	31.299,78	298,04	-	-	31.597,82
TOTAL	31.299,78	4.885,20	25.392,49	4.587,16	31.597,82

4.0- DADOS ESTATÍSTICOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	CAPAC. ATEND.	ATEND. NO BIM.
Manutenção dos Programas de convivência e fortalecimento de vínculos: "Bingo-olimpia" e "Pró-vida" desenvolvidos com recursos do FMDCA	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	100	88
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	05	00
Manutenção do Programa Projeto Adolescente matricado em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescentes de 15 a 17 anos	30	20
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes de famílias inscritas no CAD ÚNICO	09	08

Saúde do Iguaçu, 20/03/2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL STRAPASSON
GESTOR DO FMDCA

GILVANE HOFFMANN
Contador

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB

PARER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Iguaçu, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, e de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentados que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2013, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/06, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
 - Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
 - A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
 - Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
 - a arrecadação realizada no exercício;
 - a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
 - Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem lida com os encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Saúde do Iguaçu, 20 de março de 2013.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Silvana Ribeiro Leite
SILVANA RIBEIRO LEITE
CPF nº 077.438.058-00
Presidente

Demais membros:

Geisa Maria Comerlato
GEISA MARIA COMERLATO

Clotilde Zanella
CLOTILDE ZANELLA

Rosângela C. Verdi
ROSÂNGELA CAMBRÚZ VERDI

Maria F. Flores
MARIA FLORES FERREIRA (suplente)

Elaine Gisele Camello
ELAINE GISELE CAMELLO (suplente)

Alina Camello
ALINE CAMELLO (suplente)

Mariene Zanella
MARILENE ZANELLA

Monica Alyne de Souza
MONICA ALYNE DE SOUZA

Dalton Antonio Silveira Steinmetz
DALTON ANTONIO SILVEIRA STEINMETZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Clotilde, 521 - Cx P 101 Fone: (033) 3250-700
CEP 83.505-000 - Palmas - Paraná

Edital nº 001/2014 - C

Edital de Seleção de Funcionários por Processo Seletivo Simplificado - PSS

O Prefeito Municipal Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andrashko, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, combinadas com a Lei Municipal nº 2.105 de 25 de maio de 2012, Lei Municipal nº 2.206 de 18 dezembro de 2013, Tendo em vista que houve apenas uma candidata inscrita para o cargo de médico pediatra; considerando o custo para a movimentação de toda a estrutura administrativa para a realização de uma prova; considerando o custo para a elaboração de uma prova exclusiva para médico pediatra; considerando que a municipalidade necessita de outros profissionais médicos para a prestação de serviços junto às unidades de saúde; considerando que para a contratação de médicos de outras especialidades será aberto processo seletivo simplificado; considerando que o novo processo simplificado já está em plena tramitação e tendo datas a serem cumpridas, a fim de propiciar a realização da prova na mesma ocasião, fica redesignada a prova marcada no item 7.2 do dia 23 de março de 2014 para o dia 18 de maio de 2014 às 9hs, com local a ser definido, com atenção a melhor acomodação dos candidatos.

Palmas, 21 de março de 2014.
Hilário Andrashko
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 041/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de alimentação escolar no município de Iguaçu compreendendo: locação do sistema, suporte técnico, operacional e treinamento no sistema para um profissional, conforme descrição detalhada em contrato.

PRAZO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATADA: B S M - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.686.095/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 dias, após a disponibilização do sistema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Principal: 149 Despesa: 3909

Fonte de Recurso: 103 - 5% sobre transferências

Valor desta dotação: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a empresa é autora e única fornecedora no Brasil do Produto: "SISTEMA GENIAL OPERACIONAL Saas - Módulo Merenda Escolar, comprovado através de atestados de capacidade técnica anexados ao processo.

Saúde do Iguaçu, 24 de março de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Clotilde, 521 - Cx P 101 Fone: (033) 3250-700
CEP 83.505-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 3/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM BICICLETAS, ALUSIVAS AOS FESTIVIDADES DO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMAS (14/04/2014), CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE PALMAS-PR.

DATA BASE: 20/03/2014

DATA RATIFICAÇÃO: 25/03/2014

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75161181/0001-08, com sede à Av. Cleveclândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrashko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.075.014.915 e RG sob nº 692.485 - Pr e, CONTRATADA: BIKE SESSION SHOW, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.303.273/0001-91, com sede na Rua Antônio Heiss, nº 298, Jardim Concordia, na Cida de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.906-500, neste ato representado pelo Sr. Anderson Andre Refattti, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7.257.252-1/ SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.914.059-16, residente e domiciliado na Rua Antônio Heiss, nº 298, Jardim Concordia, na Cida de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.906-500.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A inexigibilidade de certa licitação para contratação de show artístico de manobras radicais com bicicletas, em ocasião da comemoração do Aniversário do Município, que ocorrerá no dia 14 de abril de 2014.

Sendo a empresa Bike Session LTDA, consagrada pela mídia, com comprovação em anexo e breve histórico de sua carreira, o que nos dá segurança de show de muito sucesso e ótima aceitação, devido a impossibilidade de concorrência, singularidade do serviço, consagração pela opinião pública, fundamentado no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.036.3390.39 - 1000 - 338/2014 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 039/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do departamento de obras, viação e urbanismo. Valor máximo estimado total é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n e no site www.pmcv.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0563



Página 13 / 102

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

DATA: 27/02/14 ABERTURA: 18/03/14 HORÁRIO: 16:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DA CABINE DA CAMIONETE FORD F4000; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	4.490,00	4.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	4.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 19/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDEIRAS) EM DIVERSOS LOCAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9.443,00	113.316,00
01	02	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	4.279,89	51.358,68
01	03	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2.215,98	26.591,76
01	04	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	1.358,88	16.306,56

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	02.375.648/0001-78	207.573,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.573,00 (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e três reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 21/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS JÁ PAVIMENTADAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	8,00	120.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-61	120.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Coronel Vivida, 21 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 039/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do departamento de obras, viação e urbanismo. Valor máximo estimado total é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n e no site www.pmcv.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

LEI Nº 2571/2014, de 24 de março de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), Lei nº 2529/2013 (LOA 2014) e nº 2499/2013 (LDO para 2014).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA-Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 aprovada pela Lei Municipal nº 2499/2013, de 20 de agosto de 2013 e na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, no valor de R\$ 98.150,00 (noventa e oito mil cento e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	98.150,00
TOTAL			98.150,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.39 (376)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	98.150,00
TOTAL			98.150,00

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Segundo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados. Coronel Vivida, 24 de março de 2014. Ademir Antônio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de Materiais Odontológicos para o Departamento de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme anexo I - Termo de Referência. Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 03/04/2014, e serão abertos no dia 03/04/2014 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 21/03/2014.
Leandro Carlos Cecato Claudemir Freitas
Pregoeiro Prefeito

R\$ 120,00 - 24165/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2014 - SESA

Objeto: Aquisição de paver e mão de obra para adequação das calçadas das Unidades de Saúde, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 07/04/2014 às 10h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 24 de março de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 24711/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2014 - SESA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e campanhas envolvendo diversos setores da Secretaria, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 07/04/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 24 de março de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 24715/2014

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para efetuar ampliação da Escola Municipal Maria Mayer, conforme especificações em edital. O edital e seus anexos poderá ser retirado no Departamento de Licitações a partir do dia 25 de março de 2014, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelos site www.catanduvas.pr.gov.br. O julgamento das propostas será realizado dia 14 de abril de 2014 às 09h.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

Catanduvas/PR, 24 de março de 2014.

R\$ 96,00 - 24524/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2014 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (arame, distanciador, mourão, catracas, paílangues) e mão-de-obra, para construção de cercas referente o Programa Cultivando Água Boa (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 04/04/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 21/03/2014.

Jaime Luis Basso -

Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 24421/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 - PRO-CESSO Nº. 020/2014

TIPO: Menor Preço por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/04/2014, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa de viação, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do Município, durante o período letivo de 2.014", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 24 de março de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 24575/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 039/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do departamento de obras, viação e urbanismo. Valor máximo estimado total é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n e no site www.pmcv.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 24562/2014

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 Processo Administrativo nº. 1478/2014 Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Aquisição de Automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 04 de Abril de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 24 de Março a 04 de Abril de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 24425/2014

Floraí

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Objeto: Aquisição fracionada de combustível, em bomba de posto de atendimento, para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo 01 que é parte integrante do presente edital. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou informações pelo site www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 09 de Abril de 2014 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: dia 09 de Abril de 2014 às 09:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou
licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 21 de março de 2014.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 24611/2014

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 10:32
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 - PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO
Anexos: 39. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 39-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Recebido em 28.03.14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

24.03.14 a 07.04.14

FUNCIONÁRIO



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data Coronel Vivida PR 07 de Abril de 2014

Pregão Presencial nº 39/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Lajes Vividense, Ind. De Pré -Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. -ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, com sua sede na Rua Santa Catarina,1045,em conformidade com o disposto no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Leomar Carlos Rampi
RG: 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68










MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406261-0	CNPJ 03.006.997/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ- MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO; FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AJAIR TRAUTMANN JUNIOR 033.533.779-13	1.500,00	SOCIO	XXXXXXX
LEOMAR CARLOS RAMPI 524.891.599-68	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de março de 2014

14/072681-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/04/14

Fernando

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

1

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/04/14
7





**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com nome de fantasia: **RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Leomar Carlos Rampi.....	28.500	28.500,00	95,00%
Ajaír Trautmann Junior.....	1.500	1.500,00	5,00%
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



[Handwritten signatures and initials]



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

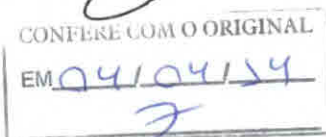
Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.





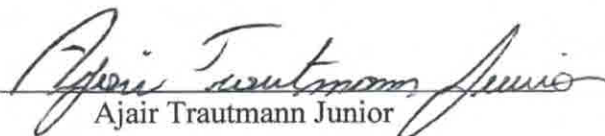
**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

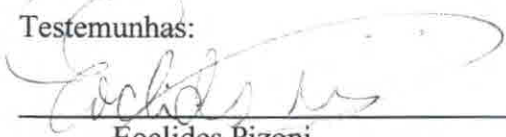
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-


Leomar Carlos Rampi


Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:


Eoclides Pizoni

RG: 756.262 - SSP/PR.


Agenor João Rossetto

RG: 3.329.012-8-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134140958
Protocolo: 13/414095-8, DE 25/07/2013
Empresa: 41 2 0406261 0
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-
MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL




Mary Lazzari
RG 4/359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/04/14







LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NÚCLEO BARRO PRETO
CORONEL VÍVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 PROCURAÇÃO

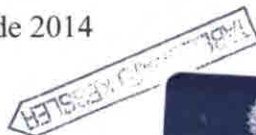
Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vívda – PR
Pregão Presencial nº 39/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a Lajes Vividense, Ind. De Pré – Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. –ME, com sede em Coronel Vívda, Estado PR, na Rua Santa Catarina, nº 1045, Bairro Núcleo Barro Preto inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, representada neste ato pelo Sr Leomar Carlos Rampi, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.328.388-0 e CPF nº 524.891.599-68 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. Fernando Jose Deitos, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.888.056-2 e CPF nº 074.884.319-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vívda – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vívda PR 07 de Abril de 2014

Leomar Carlos Rampi
RG: 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68



Selo Digital nº 0Y1Qc.9d74h.IMfCH, Controle: 8mbVU.2GQS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LEOMAR CARLOS RAMPI, do que dou fe. "0002" 626875" Coronel Vívda-Paraná, 04 de abril de 2014.
Em Teste
Marli Machado de Melo - escr.jurtda





PROIBIDO PLASTIFICAR
834795070

ASSINATURA DO DOMINUS
CORONEL VIVIDA, PR
DATA EMISSÃO
12/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
554546
PR9067

NO REGISTRO
04566134880

VALIDADE
12/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
06/02/22

PERMISSÃO
ACC

ORLANDO JOSE DEITOS
ALVERIA JESUS DEITOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
FERNANDO JOSE DEITOS

DOC IDENTIDADE / Org EMISSOR / UF
10888056-2 SESP E

DATA NASC
074.984.319-10 04/09

FLUXO
ORLANDO JOSE DEITOS

Handwritten signatures and initials.



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

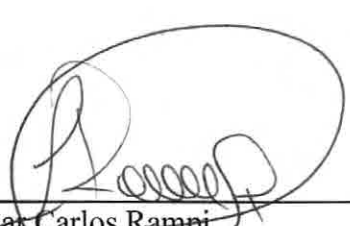
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

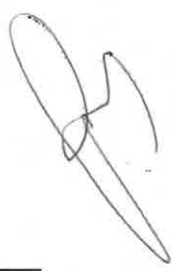
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Lajes Vividense, Ind. De Pré –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. –ME, CNPJ/MF Nº 03.006.997/001-85, sediada, na Rua Santa Catarina, 1045, na cidade de Coronel Vivida. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida PR 07 de Abril de 2014



Leomar Carlos Rampi
RG: 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68





DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Francisco Beltrão (PR), 02 de Abril de 2014.

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 39/2014

O abaixo assinado, representante legal da empresa Pavimenti Blocos e Pavers, inscrito no CNPJ nº 03.921.455/0001-38, com sede à Rod. PR 483 Km 01 Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão / PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que esta apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Pavimenti Blocos e Pavers Ltda
Elizete Aparecida Schenatto
Sócia Gerente
RG: 5.600.862-4 SSP/PR
CPF: 750.419.529-49



PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06



1. MARCOS ANTONIO SCHENATTO, brasileiro, empresário, nascido em 05/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portador do CPF nº 452.039.209-82 e RG 3314993-0 SSP/PR;

2. ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, brasileira, empresária, nascida em 21/12/1974, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portadora do CPF nº 750.419.529-49 e RG 5.600.862-4 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.921.455/0001-38, com sede na Rodovia PR 483, Km 01, Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0437198 1 em 07/07/2000 e última alteração registrada sob nº 20110483944 em 19/01/2011, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

O endereço dos sócios MARCOS ANTONIO SCHENATTO e ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, fica alterado para a Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser fabricação, importação e exportação de blocos de concreto, pavers, telhas, lajotas, guias, meios fios, ladrilhos, mosaicos, canos, manilhas, tubos e conexões;

CLÁUSULA 3ª

DA ABERTURA DE FILIAL

A partir do presente instrumento, fica criada uma filial em Chapecó/SC, na Rodovia BR 282, Km 543, Colônia Bacia, CEP: 89.810-800;

CLÁUSULA 4ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;



PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06



CLÁUSULA 5ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 6ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 7ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0437198 1

I.E. 90213729-75

CNPJ 03.921.455/0001-38

1. MARCOS ANTONIO SCHENATTO, brasileiro, empresário, nascido em 05/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador do CPF nº 452.039.209-82 e RG 3314993-0 SSP/PR;



Seio de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06



2. ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, brasileira, empresária, nascida em 21/12/1974, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portadora do CPF nº 750.419.529-49 e RG 5.600.862-4 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.921.455/0001-38, com sede na Rodovia PR 483, Km 01, Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0437198 1 em 07/07/2000 e última alteração registrada sob nº 20110483944 em 19/01/2011, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rodovia 483, Km 01, Água Branca, CEP 85.601-195;

CLÁUSULA 3ª

DAS FILIAIS

A empresa possui duas Filiais:

- a) Filial 01: Rua Ivan Wladimir Scipion Bonotto, nº 386, Área Industrial, CEP: 85.555-000 em Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.921.455/0002-19;
- b) Filial 02: Rodovia BR282, Km 543, Colonia Bacia, CEP: 89.810-800 em Chapecó/SC;

CLÁUSULA 4ª

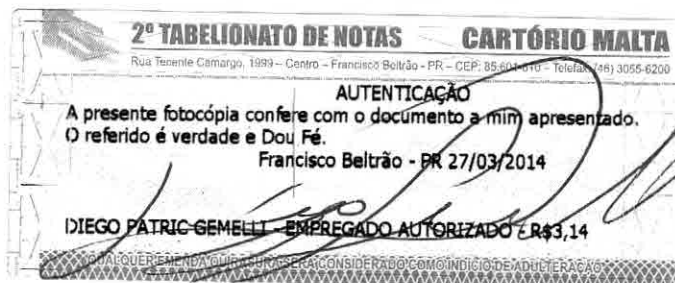
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é fabricação, importação e exportação de blocos de concreto, pavers, telhas, lajotas, guias, meios fios, ladrilhos, mosaicos, canos, manilhas, tubos e conexões;

CLÁUSULA 5ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2000;



Selo de autenticidade anexado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Fco. P.

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06



CLÁUSULA 6ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondentes a 160.000 (cento e sessenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
MARCOS ANTONIO SCHENATTO	112.000	70,00	112.000,00
ELIZETE APARECIDA SCHENATTO	48.000	30,00	48.000,00
TOTAL	160.000	100,00	160.000,00

CLÁUSULA 7ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 8ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 9ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios MARCOS ANTONIO SCHENATTO E ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade



Selo de autenticação do documento na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Coronel Vivida - PR

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06



ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores MARCOS ANTONIO SCHENATTO e ELIZETE APARECIDA SCHENATO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 12ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 13ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



Seio de autenticidade atado na última folha do documento Cartório Malta 2ª Nota Fco. Beltrão

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06



CLÁUSULA 14ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 14 de maio de 2012.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;



MARCOS ANTONIO SCHENATTO

ELIZETE APARECIDA SCHENATTO

Selo de autenticação anexado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR





PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 39/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Pavimenti Blocos e Pavers, inscrito no CNPJ nº 03.921.455/0001-38, com sede à Rod. PR 483 Km 01 Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão / PR, neste ato representada pelo sócio Elizete Aparecida Schenatto, casada, diretora, situada na Rua Niterói, 198 apto 302 no Bairro Alvorada. Pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu procurador o Senhor RUDIMAR ASSIS GIUSTTI, brasileiro, casado, vendedor situado na Rua Rondônia, 133, no bairro Nossa Senhora da Aparecida na cidade de Francisco Beltrão portador da Cédula de Identidade sob nº 32.900.655-9 SSP/PR e CPF sob nº 394.816.389-87 a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 39/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Francisco Beltrão (PR), 04 de Abril de 2014

Pavimenti Blocos e Pavers Ltda

Elizete Aparecida Schenatto

RG: 5.600.862-4 SSP/PR

CPF: 750.419.529-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 34826.gdu4t ILggl CTRE: fzxDb.ESOS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

059923 ELIZETE APARECIDA SCHENATTO

Em Teste

da verdade.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2014

Iracema Miranda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUDIMAR DE ASSIS GIUSTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3290655-9 SESP PR

CPF 394.816.389-87 **DATA NASCIMENTO** 02/11/1962

FILIAÇÃO
WALDEMAR GIUSTTI
ODILIA NORA GIUSTTI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
AC

Nº REGISTRO 02646945829 **VALIDADE** 07/02/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 17/12/1980

OBSERVAÇÕES
A

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Beltrao

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR **DATA EMISSÃO** 13/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
88841306888
PR905238308

DETRAN PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
719798402

PROIBIDO PLASTIFICAR
719798402

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014

Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014

Pregão Presencial nº 39/2014.

O abaixo assinado representante legal da Empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.631.598/0001-29, com sua sede RUA: MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Nº 1900, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Socio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

TABELIONATO KESSLER

08 631 598/0001-29

**SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46)
3232-1972

WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME ✓

CNPJ/MF – 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, único sócio da empresa com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205868006, constituída na data de 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, último ato arquivado em 05 de novembro de 2013 sob nº 13/633025-8, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO ✓

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME**, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29.

Cláusula 2ª. O capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, continuará com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real).

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL	150.000	100,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

Cláusula 3ª. O objeto social da EIRELI é fabricação de artefatos de cimento (Cnae 23.30-3-02).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF – 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indefinido.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular (o Sr.) FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não-titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolver em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 06 de novembro de 2013.

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL

Testemunhas:

Giovana Cateli Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello
JULIANE BROCH COMUNELLO
RG - 9.730.717-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO: 41600089213
Protocolo: 13/639079-0, DE 07/11/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG-4.350.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 39/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, com sede Rua: Major Estevão Riberio do Nascimento n 1900, Bairro: Schiavini, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Fernando Isaias Munaretto Pimentel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874. 005-5 e CPF nº 044.073.959-40 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Thiago Marco Gubertt, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.347.305-9 e CPF nº 040.114.559-03, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972

WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
R. 117
90
CORONEL VIVIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
040.114.559-03

Nome
THIAGO MARCO GUBERTT

Nascimento
08/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Thiago Marco Gubertt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
04 ABR. 2014

SELO FUNAMPEN
6650473
MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.347.305-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/JAN/1998**

NOME **THIAGO MARCO GUBERTT**

FILIAÇÃO **DOMINGOS GUBERTT
MARIA ELENA GUBERTT**

NATURALIDADE **CORONEL VIVIDA PR** DATA DE NASCIMENTO **10/ABR/1984**

DOC ORIGEM **C NASC 10461 LV 84A FL 201
CART P VIEIRA CORONEL VIVIDA PR**

CPF **040.114.559-03**

RIO DO SUL SC

ASSINATURA DO DIRETOR **Karla Fernanda B. Miguel**
DELEGADA DE POLÍCIA
MATRÍCULA 223.210.7

LEI Nº 118 DE 20/02/83

[Handwritten signatures and initials]



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ/MF N, 08.631.598/0001-29 sediada, 06/02/2007 Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n 1900 Bairro: Schiavini. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014.

08 631 598/0001-29

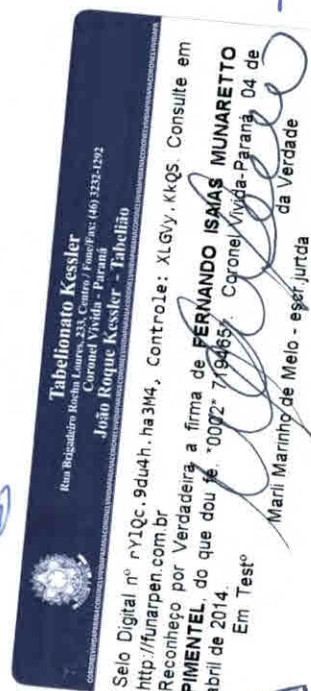
**SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.**

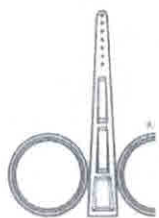
Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Fone: (46) 3234-1973





TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 04 de abril de 2014.

Pregão Presencial nº 39/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede à AV TUPI Nº 6300 SALA 02 EM PATO BRANCO -PARANÁ CEP 85508-000-email-tuboforte@derivadospb.com.br devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.048/0001-80, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de abril de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATMANN- Procurador
RG 2.079.368-6 E CPF. 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0409115-6	03.093.048/0001-80	15/04/1999	15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-SALA 02, COPASA, PATO BRANCO, PR, 85.508-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES, PARALELEPIPEDOS, TANQUES, GALERIAS E PRE-MOLDADOS, TELHAS BLOCOS EM CONCRETO, PARA PAVIMENTACAO INTERTRAVADADO COMPRA E VENDA NO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E PRESTACAO DE SERVICOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/04/2009	Número: 20091749573	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 04 de fevereiro de 2014

14/064565-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
Em test.º h Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 01 ABR. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





PUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No.4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A firma girará sob a denominação social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, e terá sede nesta cidade de Pato Branco – PR a Avenida Tupi, No. 6300 sala 02, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil é a atividade mercantil de industrialização de produtos derivados de cimento, como blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção e Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens, pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e formas e urbanização obras de arte e barragens, pontes, tuneis, elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será integrado nas condições seguintes:

O sócio Eloisa Simone Manfroí Lattmann, subscreve 198 (cento e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), que irá integralizar em 10 (dez) pagamentos iguais, com vencimento todo dia 10 (dez), iniciando em 10/06/99.

O sócio Irineu Manfroí, subscreve e integraliza no ato, 02 (duas) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em moeda corrente do país; cujo Capital Social perfaz R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios;

Eloisa Simone Manfroí Lattmann	198 quotas	R\$ 1.980,00
Irineu Manfroí	002 quotas	R\$ 20,00
TOTAL	200 quotas	R\$ 2.000,00

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test.º _____
Pato Branco, 01 ABR. 2014 PR.
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
89501-030 - Pato Branco - Paraná



**Junta Comercial
do Paraná**



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º in fine, do Decreto No. 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA: Declara, todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 2º da Lei No. 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada lei No. 9.317.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os negócios sociais da empresa serão geridos pelos sócios gerentes ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI em conjunto, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20 % (vinte por cento) no prazo de três meses, 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50 % (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato Branco, 01 ABR. 2014 PR

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DUNYAY NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI declaram sob as penas da lei que não se acham enquadrado em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

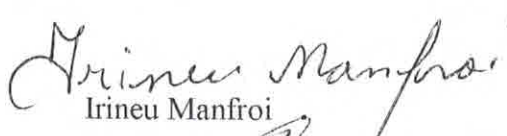
Pato Branco, 07 abril de 1999.

Testemunhas:


Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR


Eloisa Simone Manfroí Lattmann


Nelcy Ferreira Fim
RG 888080 SSP-PR


Irineu Manfroí

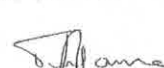
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0409115 6

Protocolo: 99/062976-7


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 629775

Protocolo: 99/062977-5


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco, 07 ABR. 2014 PR

13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No. 4.532.920-8 SSPR e CPF No. 706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, únicos sócios componentes da empresa TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP com sede em Pato Branco – Paraná a Avenida Tupi, 6300 Sala 02 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 412.040.9115-6 por despacho em 15/04/1999 resolvem em comum acordo e por este instrumento particular alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com incorporação de Reserva de Lucros apurados em 1999 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Face a esta alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face as alterações deste instrumento fica o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Irineu Manfroi	005 quotas	R\$	50,00
TOTAL	500 quotas	R\$	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Irineu Manfroi, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio entrante Julio César Heberle Lattmann, brasileiro, casado, empresário, portador do CI RG No. 3.818.651-5 expedido pela SSP-PR e CPF No. 574.971.259-15, residente e domiciliado a Rua Xingu 345, Apto 101 Bloco 1 Residencial Theomar, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Julio César Heberle Lattmann	005 quotas	R\$	50,00

Cartão que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test.º 13 Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco **01 ABR. 2014** PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei que não se acha enquadrado em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A gerencia passa a ser exercida pelos Sócios Julio César Heberle Lattmann e Eloisa Simone Manfro Lattmann, sendo liberados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Testemunhas:

Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR

Nelcy Ferreira Fim
RG 888080 SSP-PR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado Dou fé.
da verdade



Eloisa Simone Manfro Lattmann

Julio César Heberle Lattmann

Ronaldinho Souza Carlos
RG 1.141.152 - PR

Irineu Manfro

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1167241 2
Protocolo: 01/167241-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

126
80

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj. Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 50 e **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 24/12/1967, portador da CI RG 3 818 651-5 SSP/PR, e CPF 574 971 259-15, residente e domiciliado à rua Xingu, 345 Apto 101 B01, residencial Theomar, Bairro Santa Terezinha CEP 85501-230, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração em 11/07/2001, registrado sob nº 20011672412 em 11/07/2001, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA : O Capital Social subscrito, que era R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente no país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, recebe a incorporação de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), saldo da Conta Reserva de Lucros, ficando assim distribuídos entre os sócios,

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	2.475	24.750,00
b)	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	25	250,00
	TOTAL	2.500	25.000,00

SEGUNDA: A sócia **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN** subscrive e integraliza neste ato 10 000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10 00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) totalmente integralizados com a entrega, neste ato, de uma Escavadeira Hidráulica, Marca Case, modelo 988, com motor Diesel Cummins, 6T590 de 124HP, transmissão Hidráulica, esteira de 600MM, cabine fechada, ventilação forçada, lança Monobloco, número de série chassi CGG0127006 número série do motor 45528655, ano de fabricação 1997, pelo valor de R\$100.000,00 (cento mil reais).

TERCEIRA: O sócio **Julio Cesar Heberle Lattmann** retira-se da Sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 25(vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$10,00(dez reais) totalizando R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**

QUARTA: Ingressa na Sociedade **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20 de fevereiro de 1963, em Pato Branco –PR, portador da Cédula de Identidade RG no.3.014.968- expedida pela SSP-PR EM 02.03.2002, e CPF número 451.815.439-87 residente e domiciliado à Rua Parnaíba, 280 Apartamento 42, Bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba –Paraná, que subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$10,00(dez reais) perfazendo o total de R\$10.000,00(dez mil reais).

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º

Pato
Branco

01 ABR. 2014

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

E. L.

[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]



DUNYA V. NOVAES
DO PATO BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



QUINTA: Face às alterações efetuadas, o Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN, na qualidade de Sócio Administrador, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º CC/2002)

OITAVA: Os Sócios Administradores da Sociedade declaram que a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações do artigo 2º, inciso II da Lei 9841 de 05/10/1999.

NONA: O sócio ingressante assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma, e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei no.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP e tem sua sede e domicílio na avenida Tupi 6300, Sala 02, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508- 000.

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 01 ABR. 2014

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

elo

f

2

g



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA : O Capital Social de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil e reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

TERCEIRA : O objeto Social é a Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estrutura de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e Indústria da Construção Civil.

QUARTA : A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1999 e seu Prazo de Duração é Indeterminado (art. 997, II CC 2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SETIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA : Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º

Pato Branco

01 ABR 2014

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

elo

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE CONVOCAÇÃO: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DECIMA QUINTA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios Administradores da Sociedade, declaram que a mesma está enquadrada como de Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações constantes no Artigo 2º, inciso II da Lei No. 9.841 de 05/10/1999.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º 13 Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco **01 ABR 2014**

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

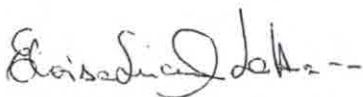
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 04 de novembro de 2003



Eloisa Simone Manfroi Lattmann



Julio Cesar Heberle Lattmann



Jefferson Luiz Lattmann

TESTEMUNHAS:



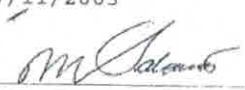
Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR



Anita Fellype Ciochetta
CIRG 49297386/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033751307
Protocolo: 03/375130-7
Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EPP



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj. Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 e **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20/02/1963, em Pato Branco -PR, portador da cédula de identidade RG no. 3.014.968-8 expedida pela SSP-PR em 02.03.2002 e CPF no. 451.815.439-87, residente e domiciliado a Rua Parnaíba, 280 Apto 42, bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba -PR, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada - TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e primeira alteração sob nº 20011672412 por despacho em 11/07/2001 e segunda alteração registrado sob nº 20033751307 em 11/07/2003, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b) JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
TOTAL	13.500	135.000,00

SEGUNDA: Alteração de endereço da Sócia Eloísa Simone Manfroi Lattmann; ficando o novo endereço Rua Itabira, 703, casa, CEP 85502-000, centro, Pato Branco -PR.

TERCEIRA: : Ingressa na Sociedade **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, recebendo, por cessão e transferência, 135 quotas conforme cláusula quarta.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé.
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco, 01 ABR. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Cartão que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA. O sócio **Jefferson Luiz Lattmann**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 1.025 (um mil e vinte e cinco) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada uma totalizando R\$ 10.250,00 sendo 135 (cento e trinta e cinco) quotas totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para **IRINEU MANFROI** e 890 (oitocentos e noventa) quotas totalizando R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**

QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), recebe neste ato a incorporação do saldo da conta Reserva de Lucros no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada quota, totalizando o capital social em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500 (Vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **IRINEU MANFROI**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato

OITAVA: O sócio ingressante declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º dh Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 01 ABR. 2014 PR
Chauvin
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
89501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

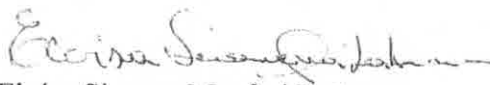


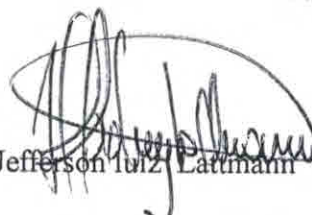
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

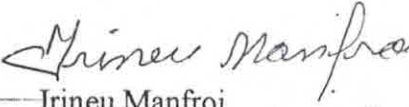
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

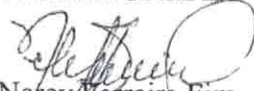
Pato Branco, 20 de outubro de 2008


Eloísa Simone Manfro Lattmann


Jefferson Luiz Lattmann


Irineu Manfro

TESTEMUNHAS:


Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Inês Felipe Cecchin
CIRG 2251729/PR





AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento _____
 Em test.º h Apresentado Dou fé. da verdade
 Pato Branco 01 ABR. 2014 PR
C. G. A. S.
 13
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco
 1.º OFÍCIO DE REGISTRO
 TABELIONATO NOVAES

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703. casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20085027936 em 18/11/2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEGUNDA: O sócio **IRINEU MANFROI**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 215 (duzentas e quinze) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 2.150,000 (dois mil cento e cinquenta reais) para POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN.

TERCEIRA: Ingressa na Sociedade **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portador da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29180-210, recebendo, por cessão e transferência, 215(duzentas e quinze)quotas conforme cláusula terceira e subscreve e integraliza, em moeda corrente do país, neste ato, 860 (oitocentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

QUINTA: Em razão da alteração o capital social que era de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), dividido em 22.360 (vinte e duas mil e trezentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SETIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

OITAVA: A sócia administradora **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cartifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé _____
Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 01 ABR. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CIRG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703, casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portadora da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, Bairro Copasa, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20091113105 em 31/03/2009 de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e tres mil e seiscentos reais) dividido em 22.360 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEGUNDA: Mudança de denominação comercial de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.- EPP, para **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. EPP**

TERCEIRA: Alteração do Objeto Social: O Objeto social que era a industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, e Prestação de serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estrada e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estruturas de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e indústria da construção civil, **passa a ser Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré moldados, Telhas, Blocos em concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra**

Cartifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
Confere com o documento _____
Em test.º da Apresentado Dou. fé. da verdade
Pato Branco **01 ABR. 2014** PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: A Sociedade continua sendo administrada pela sócia Pollyane Maria Lattmann Chemin.

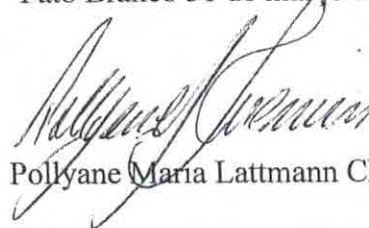
QUINTA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alcançadas por esta alteração de contrato social.

SEXTA: De comum acordo, elegem o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

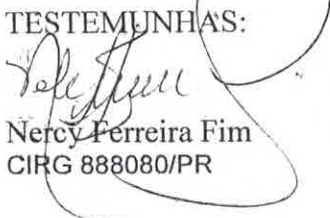
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco 31 de março de 2009.


Eloísa Simone Manfroí Lattmann


Pollyane Maria Lattmann Chemin

TESTEMUNHAS:


Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Anita Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



Tabelionat
de Notas e Protesto de Títulos
de Tijucas

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, **agindo em conjunto ou separadamente** podendo para tanto praticarem os seguintes atos:

representar e firmar a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Confere com o documento

Apresentado Dou fé

Certifico que o selo da autenticação

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Pato Branco, 21 FEV. 2014 PR

continua na próxima página.

1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO

052

FOLHA

094

RUBRICA



PROTOCOLO

08302

PÁGINA

2 de 4

1º TRASLADO

BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREEDI – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão e SICOOB – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco – PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, passes e remessas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques e retirá-los, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrapor ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos por quaisquer meios; efetuar saques de conta corrente e de poupança, passar recibos, dar quitacoes, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamentos, endossar e avalizar Notas Promissórias, endossar e descontar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento, assinar orçamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie emitir títulos de crédito, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar “franco de pagamento”, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados,

PROCURAMENTO IMPRESSO POR MEIO MECANICO QUAQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA SERA CONSIDERADO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

LIVRO

052

FOLHA

096

RUBRICA

PROTOCOLO

08302

PÁGINA

4 de 4

1º TRASLADO


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

Representante da Outorgante

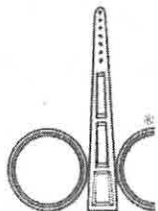

LILIANE STEIL
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal

CZG39280-XK8G

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 39/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede à AV TUPI Nº 6300 SALA 02 EM PATO BRANCO - PARANÁ CEP 85508-000-email-tuboforte@derivadospb.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.048/0001-80, representada neste ato pelo sr Eloy Roberto Lattmann portador da Cédula de identidade RG nº 2.079.368-6 SESP/PR, CPF Nº 371.565.439-20 nomeia e constitui seu bastante procurador oSr. Eloy Roberto Lattmann portador da Cédula de identidade RG nº 2.079.368-6 SESP/PR, CPF Nº 371.565.439-20, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 01 de abril de 2014.

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[73r5Zzs0]-ELOY ROBERTO LATTMANN.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 01 de Abril de 2014

Cristiane Golunski
CRISTIANE GOLUNSKI
KC

FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:f60D6 . gA9ch . wrDf8 - VDH69 . 906S
Consulte em: www.funarpem.com.br



TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN- Procurador
RG 2.079.368-6 E CPF. 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: ELOY ROBERTO LATMANN

REGISTRO: 2.079.368-6

DATA DE EXPIÇÃO: 25/09/2006

FLACIO: ELOY LATMANN

ANILDA HERBULE LATMANN

NATURALIDADE: PAITO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1960

COLOQUELA: COMARCA-PAITO BRANCO/PR, DA SEDE

CAS 4365, LIND-138, FOLHA-12

CPF: 555.439-20

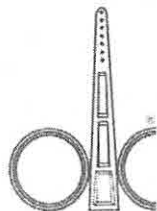
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede à AV TUPI Nº 6300 SALA 02 EM PATO BRANCO - PARANÁ CEP 85508-000-email-tuboforte@derivadospb.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.048/0001-80, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 04 de abril de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATMANN - Procurador
RG 2.079.368-6 E CPF. 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

Handwritten signatures and initials.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03006997000185
	Nome	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CC		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03921455000138
Nome PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento **CNPJ**

Número documento 08631598000129

Nome SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 03093048000180

Nome TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 44/2014 Pregao No 39/2014

Razao Social: 60 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Endereco: AV. TUPY

Bairro: SAO ROQUE

CEP: 85508-000

UF: PR

Telefone: 3223-3577

E-mail:

Representada por: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG: 02.079.368-6 CPF: 371.565.439-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 191 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Endereco: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Bairro: SCHIAVINI

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

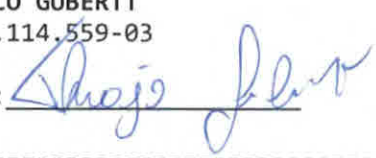
E-mail:

Representada por: THIAGO MARCO GUBERTT

RG: 04.347.305-9 CPF: 040.114.559-03

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 206 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Endereco: RUA SANTA CATARINA

Bairro: NUCLEO BARRO PRETO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 46-3232-3143

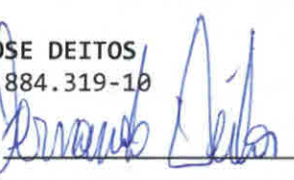
E-mail:

Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS

RG: 10.888.056-2 CPF: 074.884.319-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 665 - PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.921.455/0001-38

Endereco: ROD PR 483, KM 01

Bairro: AGUA BRANCA

CEP: 85601-195

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: RUDIMAR ASSIS GIUSTTI

RG: 32.900.655-9 CPF: 394.816.389-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	44/2014	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário por Item		

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 206 - LAJES VIVIDENSE IND.COM.ART.CIMENTO L
 CNPJ/CPF: 03.006.997/0001-85
 Endereço: RUA SANTA CATARINA
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPa. Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	UN	5.000,00	R\$ 4.3300	R\$ 21.650,0000
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPa. Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 2.3800	R\$ 2.380,0000
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL			M²			
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM			PÇA			
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPa.			PÇA			
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMADAÇÃO CAI COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.			UN			
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	12 Meses	60 Dias	PÇA	10.000,00	R\$ 12,4900	R\$ 124.900,0000
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPa.			PÇA			
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMADAÇÃO Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 32,5000	R\$ 16.250,0000
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 59,0000	R\$ 23.600,0000
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMADAÇÃO Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 129,9000	R\$ 25.980,0000
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMADAÇÃO			UN			
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMADAÇÃO			UN			

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page, including a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, dated 14/9, and various handwritten initials and signatures.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMÇÃO			UN			
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMÇÃO			UN			
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MINIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	M²	5.000,00	R\$ 29,5000	R\$ 147.500,0000
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MINIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Meses	M²	1.000,00	R\$ 34,5000	R\$ 34.500,0000
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL			M²			
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO			M²			
1	20	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Meses	UN	100,00	R\$ 19,7000	R\$ 1.970,0000
1	21	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM Marca: LAJES VIVIDENSE	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 14,2000	R\$ 1.420,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 400.150,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 400.150,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	LEOMAR CARLOS RAMPI		
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR		
Tipo do Documento:	CPF		
Documento:	524.891.599-68		
Data da Impressão:	4/4/2014		
Ass./Carimbo:			

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 44/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

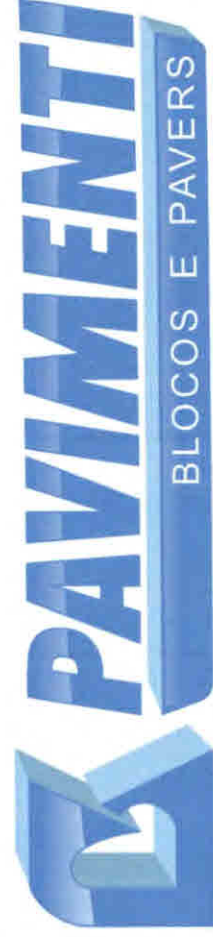
Dados do Fornecedor

Fornecedor: 665 - PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA
CNPJ/CPF: 03.921.455/0001-38
Endereço: ROD PR 483, KM 01
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85601-195



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.			UN			
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.			UN			
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL Marca: PAVIMENTI	12 Meses	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 24,0000	R\$ 24.000,0000
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM			PÇA			
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.			PÇA			
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMÇÃO CAI COM DIAMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.			UN			
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM			PÇA			
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.			PÇA			
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMÇÃO			UN			
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM			UN			
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMÇÃO			UN			
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMÇÃO			UN			
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMÇÃO			UN			



Porque nosso negócio... é concreto!

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO			UN			
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO			UN			
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MINIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL Marca: PAVIMENTI	12 Meses	60 Dias	M²	5.000,00	R\$ 29.5000	R\$ 147.500.0000
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MINIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO Marca: PAVIMENTI	12 Meses	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 34.5000	R\$ 34.500.0000
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL Marca: PAVIMENTI	12 Meses	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 40.0000	R\$ 40.000.0000
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO Marca: PAVIMENTI	12 Meses	60 Dias	M²	200,00	R\$ 45.0000	R\$ 9.000.0000
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM			UN			
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM			UN			
							Valor Total da Proposta	R\$ 255.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 255.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ELIZETE APARECIDA SCHENATTO

Cargo: DIRETORA

Tipo do Documento: CPF

Documento: 750.419.529-49

Data da Impressão: 02/04/2014

Ass./Carimbo:

03.921.455/0001-38

Carimbo do CNPJ

Pavimenti Blocos e Pavers Ltda.

Rodovia PR 483 Km 01
Bairro Água Branca

85681-195 - Francinópolis - Beltrão - Paraná



Porque nosso negócio... é concreto!

Proposta Comercial - Emissão: 04/04/2014 às 17:20:58

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil Reais) -

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. -

Prazo de entrega: Conforme Edital



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

CNPJ: 03.921.455/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213729-75

REPRESENTANTE: RUDIMAR ASSIS GIUSTTI

CARGO: VENDEDOR

E-MAIL: blocos@pavimentiblocos.com.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 32.900.655-9 SSP/PR

CPF: 394.816.389-87

Dados Bancários:

FAVORECIDO: PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

BANCO DO BRASIL CÓD 1

AGÊNCIA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR Nº 0616-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA 41000-4

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Francisco Beltrão (PR), 02 de Abril de 2014.

Pavimenti Blocos e Pavers Ltda

Elizete Aparecida Schenatto

Sócia Gerente

RG: 5.600.862-4 SSP/PR

CPF: 750.419.529-49





Associação
Brasileira de
Cimento Portland

ÁREA DE TECNOLOGIA - LABORATÓRIO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 88734

1/3

Ensaio
NBR ISO/IEC
17025



Interessado: Pavimenti Blocos e Pavers Ltda.

Endereço: Rodovia PR Km 01 - Francisco Beltrão/PR
CEP 85601-030

Referência: Orç. 58991

Amostra nº: 174892

Data de entrada: 30/01/2014

Material declarado: Peças de concreto para pavimentação

Objetivo: Determinação da resistência à compressão

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos ensaios de resistência à compressão referente a uma amostra contendo seis peças de concreto para pavimentação. A amostra coletada e enviada pelo interessado recebeu as seguintes identificações:

ABCP	Interessado	
174892	Data de fabricação:	07/08/2013
	Classe de resistência:	35 MPa
	Modelo:	Retangular
	Dimensões nominais:	20x10x4
	Identificação do lote:	070813

2. MÉTODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS REFERENCIADOS

NBR 9781/13 Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação e método de ensaio.

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.

Av. Torres de Oliveira, 76 - CEP 05347-902 - São Paulo/SP - Fone (11) 3760-5300 - Fax (11) 3760-5340 - e-mail: laboratorio@abcp.org.br
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob nº CLF 0024



3. RESULTADOS

A determinação dimensional, a inspeção visual e os resultados da determinação de resistência à compressão da amostra de seis peças de concreto para pavimentação estão apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 – Resultados

Corpo-de-prova nº	Massa quando recebido (g)	Dimensões médias das peças (mm)			Fator "p"	Área (mm²)	Carga de ruptura (N)	Resistência à compressão (MPa)
		comprimento	largura	altura				
1	1963	201	100	42	0,90	5674	376000	59,6
2	1947	200	101	41			416000	66,0
3	1910	199	99	41			384000	60,9
4	1946	200	100	41			410000	65,0
5	2007	200	100	43			384000	60,9
6	1985	200	101	43			392000	62,2
Resistência média à compressão - f_p - (MPa)								62,4
Desvio padrão - s - (MPa)								2,5
Resistência característica à compressão - f_{pk} - (MPa)								60,1
Inspeção Visual	As peças de concreto não apresentam defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.							

- Data de realização dos ensaios: 03/02/2014
- Data de fabricação: 07/08/2013
- Idade na data do ensaio: 180 dias

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: $f_{pk} = f_p - t \cdot s$ onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi} , em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para seis peças de concreto o valor é 0,92.

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão: $s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: $f_{pi} = (\text{carga/área}) \cdot "p"$

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A norma NBR 9781/13 estabelece 50 MPa como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para tráfego de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão e 35 MPa para tráfego de pedestre, veículos leves e veículos comerciais de linha. A amostra apresentou f_{pk} igual a 60,1 MPa, determinado de acordo com a NBR 9781/13.

A amostra atende às especificações de resistência à compressão para peças de concreto para pavimentação da classe 35 MPa, conforme declarado pelo interessado.

Quanto à análise dimensional, a NBR 9781/13 especifica que as peças devem ter formato geométrico regular, com comprimento nominal de no máximo 250mm, largura real mínima de 97mm e espessura nominal mínima de 60mm. A norma permite variações máximas de 3mm nas dimensões do comprimento, espessura e largura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada não está em conformidade com as especificações dimensionais para espessura de 40mm.

Quanto à inspeção visual, a NBR 9781/13 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2014.


Celso Geraldo Serraglia Junior
Supervisor de Concreto
CREA 5060638294


Geol. Arnaldo Forti Battagin
Chefe do Laboratório
CREA 0600586647

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



Associação
Brasileira de
Cimento Portland

ÁREA DE TECNOLOGIA - LABORATÓRIO
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 88050

1/3



Interessado: Pavimenti Blocos e Pavers Ltda.

Endereço: Rodovia PR Km 01 - Francisco Beltrão/PR
CEP 85601-030

Referência: Orç. 58461

Amostra nº: 174025

Data de entrada: 16/12/2013

Material declarado: Peças de concreto para pavimentação

Objetivo: Determinação da resistência à compressão

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos ensaios de resistência à compressão referente a uma amostra contendo oito peças de concreto para pavimentação. Os ensaios foram realizados por constituir parte dos ensaios necessários à concessão do Selo de Qualidade ABCP. A amostra coletada pela ABCP recebeu as seguintes identificações:

ABCP	Interessado	
174025	Data da coleta:	24/10/2013
	Nº da amostragem:	-
	Data de fabricação:	22/10/2013
	Classe de resistência:	35 MPa
	Modelo:	Retangular
	Dimensões nominais:	20x10x8
	Identificação do lote:	P. Hol. 600 Pçs
	Equipamento:	Teprex Máq. 3

2. MÉTODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS REFERENCIADOS

NBR 9781/13 Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação e método de ensaio.

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.

Av. Torres de Oliveira, 76 - CEP 05347-902 - São Paulo/SP - Fone (11) 3760-5300 - Fax (11) 3760-5340 - e-mail: laboratorio@abcp.org.br
Laboratório de Ensaios Acreditado pela Cgcre/Inmetro de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob nº CLF 0024



3. RESULTADOS

A determinação dimensional, a inspeção visual e os resultados da determinação de resistência à compressão da amostra de oito peças de concreto para pavimentação estão apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 – Resultados

Corpo-de-prova nº	Massa quando recebido (g)	Dimensões médias das peças (mm)			Fator "p"	Área (mm²)	Carga de ruptura (N)	Resistência à compressão (MPa)
		comprimento	largura	altura				
1	3696	200	100	79	1,00	5674	243700	43,0
2	3592	200	100	80			251000	44,2
3	3705	201	101	79			228400	40,3
4	3663	201	101	80			213700	37,7
5	3598	200	100	79			244700	43,1
6	3680	200	101	80			254500	44,9
7	3676	201	100	80			226500	39,9
8	3684	201	100	80			226500	39,9
Resistência média à compressão - f_p - (MPa)								41,6
Desvio padrão - s - (MPa)								2,5
Resistência característica à compressão - f_{pk} - (MPa)								39,4
Inspeção Visual	As peças de concreto não apresentam defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.							

- Data de realização dos ensaios: 15/01/2014
- Data de fabricação: 22/10/2013
- Idade na data do ensaio: 85 dias

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: $f_{pk} = f_p - t \cdot s$ onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi} , em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para oito peças de concreto o valor é 0,896.

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão: $s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: $f_{pi} = (\text{carga/área}) \cdot "p"$

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A norma NBR 9781/13 estabelece 50 MPa como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para tráfego de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão e 35 MPa para tráfego de pedestre, veículos leves e veículos comerciais de linha. A amostra apresentou f_{pk} igual a 39,4 MPa, determinado de acordo com a NBR 9781/13.

A amostra atende às especificações de resistência à compressão para peças de concreto para pavimentação da classe 35 MPa, conforme declarado pelo interessado.

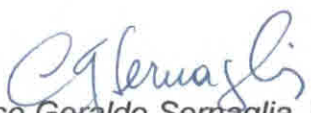
Quanto à análise dimensional, a NBR 9781/13 especifica que as peças devem ter formato geométrico regular, com comprimento nominal de no máximo 250mm, largura real mínima de 97mm e espessura nominal mínima de 60mm. A norma permite variações máximas de 3mm nas dimensões do comprimento, espessura e largura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais.

Quanto à inspeção visual, a NBR 9781/13 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.


Celso Geraldo Sernaglia Junior
Supervisor de Concreto
CREA 5060638294


Geol. Arnaldo Forti Battagin
Chefe do Laboratório
CREA 0600586647

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



3. RESULTADOS

A determinação dimensional, a inspeção visual e os resultados da determinação de resistência à compressão da amostra de oito peças de concreto para pavimentação estão apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 – Resultados

Corpo-de-prova nº	Massa quando recebido (g)	Dimensões médias das peças (mm)			Fator "p"	Área (mm²)	Carga de ruptura (N)	Resistência à compressão (MPa)
		comprimento	largura	altura				
1	3696	200	100	79	1,00	5674	243700	43,0
2	3592	200	100	80			251000	44,2
3	3705	201	101	79			228400	40,3
4	3663	201	101	80			213700	37,7
5	3598	200	100	79			244700	43,1
6	3680	200	101	80			254500	44,9
7	3676	201	100	80			226500	39,9
8	3684	201	100	80			226500	39,9
Resistência média à compressão - f_p - (MPa)								41,6
Desvio padrão - s - (MPa)								2,5
Resistência característica à compressão - f_{pk} - (MPa)								39,4
Inspeção Visual	As peças de concreto não apresentam defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.							

- Data de realização dos ensaios: 15/01/2014
- Data de fabricação: 22/10/2013
- Idade na data do ensaio: 85 dias

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: $f_{pk} = f_p - t \cdot s$ onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi} , em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para oito peças de concreto o valor é 0,896.

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão: $s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: $f_{pi} = (\text{carga/área}) \cdot "p"$

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A norma NBR 9781/13 estabelece 50 MPa como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para tráfego de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão e 35 MPa para tráfego de pedestre, veículos leves e veículos comerciais de linha. A amostra apresentou f_{pk} igual a 39,4 MPa, determinado de acordo com a NBR 9781/13.

A amostra atende às especificações de resistência à compressão para peças de concreto para pavimentação da classe 35 MPa, conforme declarado pelo interessado.

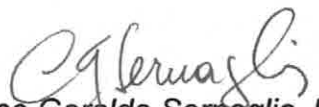
Quanto à análise dimensional, a NBR 9781/13 especifica que as peças devem ter formato geométrico regular, com comprimento nominal de no máximo 250mm, largura real mínima de 97mm e espessura nominal mínima de 60mm. A norma permite variações máximas de 3mm nas dimensões do comprimento, espessura e largura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

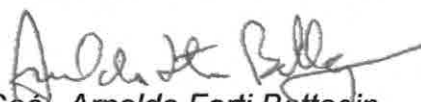
Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais.

Quanto à inspeção visual, a NBR 9781/13 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.


Celso Geraldo Sernaglia Junior
Supervisor de Concreto
CREA 5060638294


Geol. Arnaldo Forti Battagin
Chefe do Laboratório
CREA 0600586647

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



Associação
Brasileira de
Cimento Portland

ÁREA DE TECNOLOGIA - LABORATÓRIO
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 75700

1/3



Interessado: Pavimenti Blocos e Pavers Ltda.

Endereço: Rodovia PR Km 01 - Francisco Beltrão/PR
CEP 85601-195

Referência: Orç. 49298

Amostra nº: 154611

Data de entrada: 09/04/2013

Material declarado: Peças de concreto para pavimentação

Objetivo: Determinação da resistência à compressão

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos ensaios de resistência à compressão referentes a uma amostra contendo oito peças de concreto para pavimentação. Os ensaios foram realizados por constituir parte dos ensaios necessários à concessão do Selo de Qualidade ABCP. A amostra coletada pela ABCP recebeu as seguintes identificações:

ABCP	Interessado	
154611	Data da coleta:	28/03/2013
	Nº da amostragem:	1ª Mensal/13
	Data de fabricação:	08/03/2013
	Classe de resistência:	35 MPa
	Modelo:	Retangular
	Dimensões nominais:	20x10x6cm
	Identificação do lote:	P4 35 MPa; 20x10x6; 09/02/12; 780 Pç
	Equipamento:	Mq 3 Teprx VP 300

2. MÉTODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS REFERENCIADOS

NBR 9781/13 Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação e método de ensaio.

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.

Av. Torres de Oliveira, 76 - CEP 05347-902 - São Paulo/SP - Fone (11) 3760-5300 - Fax (11) 3760-5340 - e-mail: laboratorio@abcp.org.br
Laboratório de Ensaios Acreditado pela Cgcre/Inmetro de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob nº CLF 0024



3. RESULTADOS

A determinação dimensional, a inspeção visual e os resultados da determinação de resistência à compressão da amostra de oito peças de concreto para pavimentação estão apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 – Resultados

Corpo-de-prova nº	Massa quando recebido (g)	Dimensões médias das peças (mm)			Fator "p"	Área (mm²)	Carga de ruptura (N)	Resistência à compressão (MPa)
		comprimento	largura	altura				
1	2812	200	100	61	0,95	6362	321000	47,9
2	2764	200	100	60			330000	49,3
3	2728	200	99	60			324000	48,4
4	2828	200	100	59			280800	41,9
5	2747	200	100	59			324000	48,4
6	2737	200	100	60			327000	48,8
7	2817	199	99	59			340000	50,8
8	2851	200	99	59			349000	52,1
Resistência média à compressão - f_p - (MPa)								48,5
Desvio padrão - s - (MPa)								3,0
Resistência característica à compressão - f_{pk} - (MPa)								45,8
Inspeção Visual	As peças de concreto não apresentam defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.							

A área de carregamento do dispositivo de ruptura (90mm) é maior que a largura do corpo-de-prova devido ao chanfro.

- Data de realização dos ensaios: 18/04/2013
- Data de fabricação: 08/03/2013
- Idade na data do ensaio: 41 dias

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: $f_{pk} = f_p - t \cdot s$ onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi} , em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para oito peças de concreto o valor é 0,896.

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão: $s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: $f_{pi} = (\text{carga/área}) \cdot "p"$

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A norma NBR 9781/87 estabelece 50 MPa como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para tráfego de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão e 35 MPa para tráfego de pedestre, veículos leves e veículos comerciais de linha. A amostra apresentou f_{pk} igual a 45,8 MPa, determinado de acordo com a NBR 9781/13.

A amostra atende às especificações de resistência à compressão para peças de concreto para pavimentação da classe 35 MPa, conforme declarado pelo interessado.

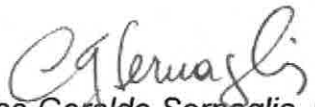
Quanto à análise dimensional, a NBR 9781/13 especifica que as peças devem ter formato geométrico regular, com comprimento nominal de no máximo de 250mm, largura real mínima de 97mm e espessura nominal mínima de 60mm. A norma permite variações máximas de 3mm nas dimensões do comprimento, espessura e largura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais.

Quanto à inspeção visual, a NBR 9781/13 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

São Paulo, 19 de abril de 2013.


Celso Geraldo Sernaglia Junior
Supervisor de Concreto
CREA 5060638294


Geol. Arnaldo Forti Battagin
Chefe do Laboratório
CREA 0600586647

Este documento tem significação restrita e diz respeito tão somente à(s) amostra(s) ensaiada(s). Sua reprodução só poderá ser total e depende da aprovação formal deste Laboratório.

sta Comercial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Processo nº: 44/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

ção do Objeto

ITRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

do Fornecedor

cedor: 191 - SPX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME
CPF: 08.631.598/0001-29
eço: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
e: CORONEL VIVIDA - PR
85550-000

dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPa. Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	5.000,00	R\$ 4.1500	R\$ 20.750,00000
2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPa. Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 23,4500	R\$ 23.450,00000
3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	PÇA	200,00	R\$ 12,8500	R\$ 2.570,00000
4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 22,7000	R\$ 6.810,00000
5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANA URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPa. Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	PÇA	10.000,00	R\$ 12,7800	R\$ 127.800,00000
6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMÇÃO CA1 COM DIAMETRO DE 0,30CM X 1,00MT. Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	PÇA	1.000,00	R\$ 12,8500	R\$ 12.850,00000
7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 34,5000	R\$ 17.250,00000
8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANA URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPa. Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 56,0000	R\$ 22.400,00000
9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMÇÃO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 142,0000	R\$ 28.400,00000
10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 223,0000	R\$ 44.600,00000
11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMÇÃO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 343,0000	R\$ 34.300,00000
12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMÇÃO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN			
13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMÇÃO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN			



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	70,00	R\$ 548,0000	R\$ 38.360,0000
15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO			UN			
16	PECAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPa E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	M²	5.000,00	R\$ 28,7800	R\$ 143.900,0000
17	PECAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPa E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 33,8000	R\$ 33.800,0000
18	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPa. 10 X 20 X 8CM NATURAL Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 38,0000	R\$ 38.000,0000
19	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPa. 10 X 20 X 8CM COLORIDO Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	M²	200,00	R\$ 42,0000	R\$ 8.400,0000
20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 17,5000	R\$ 1.750,0000
21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 606.590,00

to Final por Lote

Descrição	Valor Total
	R\$ 606.590,00

de Execução da Proposta: 12 meses
de da Proposta: 60 dias

do Representante Legal

X

Representante Legal

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

do Documento: CPF

nento: 044.073.959-40

la Impressão: 06/04/2014

Carimbo:

Carimbo do CNPJ

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1990
65550-000 - Coraí Várzea - Paraná





SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ/MF N, 08.631.598/0001-29 sediada, 06/02/2007 Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n 1900 Bairro: Schiavini. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014.

08 631 598/0001-29

**SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40



Selo Digital nº cY1Qc-9d24h-09xM4, Controle: Xzmvy.KkQS. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, do que dou fé. 0002-71947A. Coronel Vivida, Paraná, 04 de abril de 2014.

Em Teste
Mari Marinho de Melo - esc. jur. da Verdade

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 44/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 60 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.093.048/0001-80
Endereço: AV. TUPY
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85508-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPa. Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	5.000,00	R\$ 4.3300	R\$ 21.650,0000
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPa. Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 2.3800	R\$ 2.380,0000
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 24,0000	R\$ 24.000,0000
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	PÇA	2.000,00	R\$ 10,0000	R\$ 20.000,0000
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPa. Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	PÇA	200,00	R\$ 13,9000	R\$ 2.780,0000
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CAI COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT. Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	300,00	R\$ 23,0000	R\$ 6.900,0000
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	PÇA	10.000,00	R\$ 13,6700	R\$ 136.700,0000
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPa. Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	PÇA	1.000,00	R\$ 13,9000	R\$ 13.900,0000
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	500,00	R\$ 36,0000	R\$ 18.000,0000
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	400,00	R\$ 68,0000	R\$ 27.200,0000
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	200,00	R\$ 150,0000	R\$ 30.000,0000
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	200,00	R\$ 225,0000	R\$ 45.000,0000
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	100,00	R\$ 340,0000	R\$ 34.000,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMACÃO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	70,00	R\$ 545,00000	R\$ 38.150,00000
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMACÃO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 1.450,00000	R\$ 72.500,00000
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPa E ALTURA MINIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	M²	5.000,00	R\$ 29,50000	R\$ 147.500,00000
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPa E ALTURA MINIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 34,50000	R\$ 34.500,00000
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPa. 10 X 20 X 8CM NATURAL Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	M²	1.000,00	R\$ 40,00000	R\$ 40.000,00000
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPa. 10 X 20 X 8CM COLORIDO Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	M²	200,00	R\$ 45,00000	R\$ 9.000,00000
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	100,00	R\$ 19,70000	R\$ 1.970,00000
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM Marca: TUBOFORTE	2 Dias	60 Dias	UN	100,00	R\$ 14,20000	R\$ 1.420,00000
Valor Total da Proposta							R\$ 727.550,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 727.550,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ELOY ROBERTO LATTMANN
Cargo: PROCURADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 371.565.439-20
Data da Impressão: 31/3/2014
Ass./Carimbo:

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Carimbo do CNPJ

13.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.
Av. Tupi, 6300 - Sala 02
L85508-000 - Pato Branco - PR







TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 727.550,00 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90182395-20

REPRESENTANTE ELOY ROBERTO LATTMANN **CARGO:** PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.079368-6 E **CPF:** 371.565.439-20

ENDEREÇO AV TUPI Nº 6300 SALA 02 - PATO BRANCO - PR **TELEFONE:** 46.3223.3577

AGÊNCIA BANCO BRASIL Nº 0495-2 e **DA CONTA BANCÁRIA** Nº 14194-1

e-mail tuboforte@derivadospb.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Pato Branco, 04 de abril de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN - Procurador
RG 2.079.368-6 E CPF. 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

CDS - PROPOSTAS

PREGÃO Nº



39/2014 (TUBOS, PAVER)



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa: Lajes Vividense, Ind. De Pré -Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. -ME

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Telefone:(46) 3232-3143

E-mail: lajesvividense@yahoo.com.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 2986/14
Em: 07/04/14 h: 08:50
[Signature]
FUNCIONÁRIO

g



PALMAS - PR (Matriz)
Rua Ivan Wladimir Scipion Bonotto, 386
Área Industrial - 85555-000
Fone: (46) 3263-1120

Site: www.pavimentiblocos.com.br / E

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa: PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

CNPJ: 03.921.455/0001-38

Telefone: 46 3524 1182

E-mail: blocos@pavimentiblocos.com.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

2985/14
07/04/14 08:45
FUNK





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 39/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Telefone: (46) 3232-1972

E-mail: comercial@politubos.ind.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

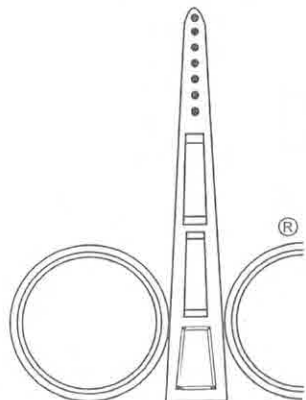
2554134

Em:

27/04/14 às 08:26

FUNCIONÁRIO

2005



TUBOF

TUBOFORTE DERIVADOS

CNPJ 03.093.048/0001-80

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Telefone: 46.3223.35.77

E-mail: tuboforte@derivadospb.com.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

2987/14

Em:

07/04/14

h:

08:53

FUNCIONÁRIO



Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Ba
Fone/Fax (46) 3223-3577 - CEP 85508-000 - Pato Branco

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.006.997/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1999
NOME EMPRESARIAL LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAMPI - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1.045	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BARRO PRETO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/04/2014** às **16:36:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **03.006.997/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:43:57 do dia 01/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2014.

Código de controle da certidão: **DAC8.1571.14DE.D115**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11514015-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.006.997/0001-85

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/06/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

CERTIDÃO Nº 464 / 2014

Cadastro...: 340000002290
Nome.....: LAJES VIVIDENSE IND.DE PRE MOLDADOS E COM DE ✓
Endereço...: RUA SANTA CATARINA,
Bairro.....: NUCLEO BARRO PRETO 1045
CPF/CNPJ...: 03.006.997/0001-85 ✓

Finalidade:Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 274,95

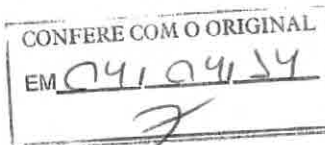
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *CB*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 04/07/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014.

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 013632014-88888997

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIA

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.

Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 03006997/0001-85 ✓

Razão Social: LAJES VIVIDENSE

Endereço: R COR PEDRO PACHECO 45 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2014 a 15/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031701460245384688

Informação obtida em 01/04/2014, às 16:48:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 03.006.997/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 19 de Março de 2014, 14:34:54

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/04/14

02 432 042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº QFx6U . um92b . NZDPA, Controle: dRCUE . b0WW
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406261-0	CNPJ 03.006.997/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ- MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO; FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AJAIR TRAUTMANN JUNIOR 033.533.779-13	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LEOMAR CARLOS RAMPI 524.891.599-68	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de março de 2014

14/072681-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/04/14

Marjorana
RG 4.359.742-6
Relatora



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente Lajes Vividense, Ind. De Pré –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. –ME

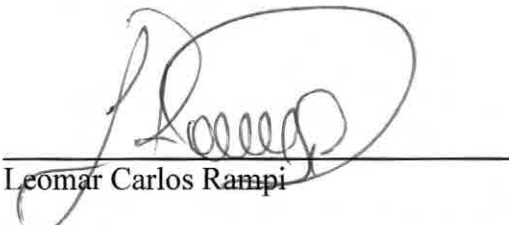
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida PR 07 de Abril de 2014



Leomar Carlos Rampi





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Certidão nº: 45500895/2014

Expedição: 18/03/2014, às 14:53:30

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.006.997/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



HE Ind. e Com. de Laticínios Ltda.

Rua Santa Catarina, s/n - Prolongamento

Coronel Vivida | Paraná | 85550-000

CNPJ: 82.197.690/0001-85

(46) 3232-1415



ATESTADO TÉCNICO

A empresa **HE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.197.690/0001-85, situada Rua Santa Catarina, s/n, bairro São José Operário, Coronel Vivida – Paraná atesta para os devidos fins que a empresa **LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, situada na Rua Santa Catarina nº 1045, núcleo Barro Preto, forneceu materiais de artefato de concreto em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coronel Vivida, 02 abril de 2014.



HE Ind. e Com. de Laticínios Ltda.

CNPJ: 82.197.690/0001-85

Tel.: (46) 3232-1415


Eder Desconsi

Sócio - gerente

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

02 ABR. 2014

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião

MARILYN DE MELO - Aux. Juramentada

ANDRÉA ANDRADE KESSLER - Aux. Juramentada



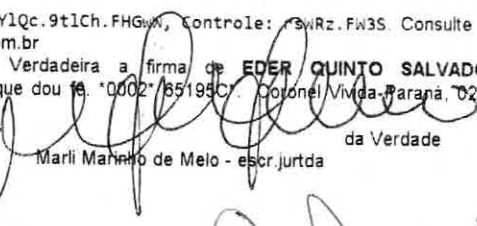
www.helaticinios.com.br



Selo Digital nº GY1Qc.9t1Ch.FHGw, Controle: rswRz.FW3S. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDER QUINTO SALVADORI DESCONSI**, do que dou fé. *0002*/85199C. Coronel Vivida - Paraná, 02 de abril de 2014.

Em Teste


da Verdade
Marli Marinho de Melo - escr.jurtda





FERRINHO LOCAÇÕES

Locações de Máquinas e Equipamentos

CNPJ 05 357 335/0001-85



ATESTADO TÉCNICO

NEWTON W. FERRI & CIA LTDA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.335/0001-85, estabelecida com sede à RUA LUIZ FERRI, Nº 156, telefone (46) 3232 – 1540, cidade de CORONEL VIVIDA, Estado do PARANÁ, atesta para os devidos fins que a empresa **LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, situada na Rua Santa Catarina, nº 1045, núcleo Barro Preto, **forneceu materiais de concreto**, tipo: lajotas em concreto trabalhado todos tamanho, tubos de concreto em todos diâmetros, meio fios e outros artefatos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados, **satisfatoriamente**, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2014.

TABELIONATO KESSLER

FERRINHO LOCAÇÕES
Newton W. Ferri & Cia. Ltda

Newton Weiss Ferri
Sócio - gerente

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

SELO
FUNARPEN
MARLI MARINHO DE MELO
FERNANDO DE
TABELIONATO KESSLER
NOTAS
EZN40584

TABELIONATO KESSLER - Tabelião
O - Aux. Juramentada
R - Aux. Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº hY1Qc.9dd4h.3mV87. Controle: 8dTeT.2sQS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **NEWTON WEISS FERRI**, do que dou fé. "0002" 579070". Coronel Vivida-Paraná, 04 de abril de 2014.
Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escri. Jur. da Verdade

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada Praça Três Poderes, centro, Coronel Vivida - Pr, atesta para os devidos fins que a empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, situada na rua Santa Catarina nº 1045, núcleo Barro Preto, forneceu os materiais de artefatos de concreto e materiais de construção e/ou prestou serviços em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2013


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação.





ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada Praça Três Poderes, centro, Coronel Vivida - Pr, atesta para os devidos fins que a empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, situada na rua Santa Catarina nº 1045, núcleo Barro Preto, forneceu os materiais de artefatos de concreto (tubos diversos diâmetros, meio fio e lajotas) em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação
Fone: (46) 3232-8322
Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.631.598/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2007
NOME EMPRESARIAL SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLITUBOS - ARTEFATOS DE CIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/03/2014** às **14:20:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2014

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF – 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, único sócio da empresa com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME** com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205868006, constituída na data de 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, último ato arquivado em 05 de novembro de 2013 sob nº 13/633025-8, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** sob o nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME**, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29.

Cláusula 2ª. O capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, continuará com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real).

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL	150.000	100,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

Cláusula 3ª. O objeto social da EIRELI é fabricação de artefatos de cimento, (cnae 23.30-3-02).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF – 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a) FERNANDO SAIAS MUNARETTO PIMENTEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



Cláusula 13ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado lavra data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 06 de novembro de 2013.

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL

Testemunhas:

Giovana C. Floriano
GIOVANA CAELI FLORIANO
RG - 8 204 465-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello
JULIANE BROCH COMUNELLO
RG - 9 737 717-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 41600-089251
Protocolo: 13/639079-0 DE 07/11/2013

SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.369.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME
CNPJ: 08.631.598/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 14:21:47 do dia 27/03/2014 <hora e data de Brasília>
Válida até 23/09/2014.
Código de controle da certidão: 7240.67F0.ACC8.A1B9

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11665676-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.631.598/0001-29

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 440 / 2014 ✓

Cadastro...: 1400000002550
Nome.....: SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME ✓
Endereço...: RUA MAJOR E. R. DO NASCIMENTO 1900
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

CPF/CNPJ...: 08.631.598/0001-29 ✓
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *ABZ*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 27/06/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Março de 2014 .

Rejane Gruntowski Mondes
Rejane Gruntowski Mondes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Handwritten signatures and initials follow]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 018412014-88888598

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2014

Válida até 26/07/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 08631598/0001-29 ✓
Razão Social: SFX DERIVADOS DE CIMENTOS EIRELE ME
Nome Fantasia: POLITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 1900 /
SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2014 a 25/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014032714273666192770

Informação obtida em 27/03/2014, às 14:27:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI ME

CNPJ 08.631.598/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 27 de Março de 2014, 16:41:28

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 942/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

em Três Odebrecht Am - Centro
Coronel Vivida

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Funarpen - Selo Digital Nº GWOAP . Gp4th . uXmPA, Controle: dGoAS . 95cM

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008925-1	CNPJ 08.631.598/0001-29 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2007	Data de Início de Atividade 06/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1900, SCHIAVINI, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. ✓			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Titular Nome/CPE FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL 044.073.959-40	Administrador Sim	Início do Mandato 06/02/2007	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Número: 20136390803		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CORONEL VÍVIDA - PR, 27 de março de 2014 ✓

14/191404-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014.

Fernando Kallas Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

TABLETADO KESSLER

08 631 598/0001-2

SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 15º
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Certidão nº: 45951269/2014

Expedição: 27/03/2014, às 14:32:00

Validade: 22/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.598/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



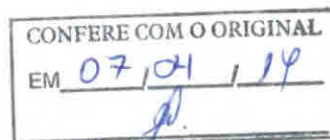
ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ 08.631.598/0001-29 situada Rua Major Estevão ribeiro do nascimento 1900, bairro Schiavini no Município de Coronel Vivida. Vencedora do certame Pregão eletrônico 20/2013 ata registro de preços 59/2013, cujo objeto é aquisições de materiais (paver e tubos de concreto) para atividades do departamento de obras, viação no município de coronel vivida - Paraná. Conforme discriminado no objeto do presente edital, e analisados todos os atos referentes ao Pregão eletrônico 20/2013, e homologado o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: Nas condições de sua proposta e do edital, a empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI, cumpriu o contrato na integra de todos os quesitos dentro das responsabilidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2014

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização Contratos
Administrativos
D 5122 de 21/01/2013

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ 76.995.455/0001-56





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI inscrita no CNPJ sob: o nº 08.631.598/0001-29, estabelecida na Rua MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, nº1900, bairro SCHIAVINI, na cidade de CORONEL VIVIDA - PR, forneceu satisfatoriamente a San Rafael Sem. e Cereais Ltda, CNPJ nº 75.021.519/0001-55, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
TUBOS DE CONCRETO DN 0,80 COM ARMAÇÃO	250
TUBOS DE CONCRETO DN 1,00 COM ARMAÇÃO	350
TUBOS DE CONCRETO DN 1,20 COM ARMAÇÃO	150
TUBOS DE CONCRETO DN 0,40 SEM ARMAÇÃO	600
TUBOS DE CONCRETO DN 0,30 SEM ARMAÇÃO	450

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

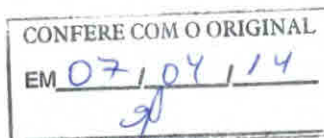
Coronel Vivida, em 27 de Março de 2014.

Francilene Colferai Jacob
CPF nº 022.714.829-09

Francilene Colferai Jacob
CPF: 022.714.829-09
RG: 5.848.888-8

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Sede: Avenida Generoso Marques, 789 – Centro – Coronel Vivida – Paraná – CEP. 85.550-000
Fone (0xx)46 3232-8800 Fax (0xx)46 3232-8802 – Caixa Postal 150 – E-mail : hcg@sanrafael.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



Atestamos que a empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.631.598/0001-29, inscrição estadual nº 9039502779, estabelecida na Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, na Cidade de Coronel Vivida - PR, executou serviços de VENDAS DE LAJOTAS EM CONCRETO (0,49cm x 0,49cm x 0,04cm) PAVER E TUBOS DE CONCRETO para este órgão ULISSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP CNPJ 17.039.713/001-61, estabelecida na Av. Generoso Marques, nº 830, na cidade de Coronel Vivida - PR.

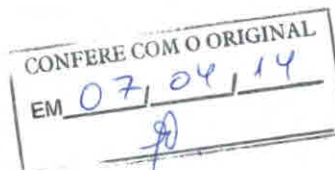
Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Coronel Vivida, 03 de Abril de 2014



Marizete G. Ulisse

CPF: 451.181.089-34





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.048/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOFORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.508-000	BAIRRO/DISTRITO COPASA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **09:43:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **03.093.048/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:02:52 do dia 19/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2014.

Código de controle da certidão: **5122.9BB0.ED69.ACA8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11574913-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.048/0001-80**

Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	262.188,74
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	262.188,74

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/05/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11574913-74

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
12/03/2014 - 14:33:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 03.093.048/0001-80
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 20/02/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0004204/2014
Código de autenticidade da certidão: 247073986247073

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072642014-88888048

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014.

Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03093048/0001-80 ✓**Razão Social:** TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**Endereço:** AV TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2014 a 25/04/2014 ✓**Certificação Número:** 2014032701193327936005

Informação obtida em 01/04/2014, às 13:14:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 4 de Marco de 2014, 14:26:48



DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 24,35



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90182395-20

REPRESENTANTE ELOY ROBERTO LATTMANN CARGO: PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 2079368-6 SESP/PR E CPF. 371.565.439-20

ENDEREÇO AV TUPI Nº 6300 SALA 02 - PATO BRANCO - PR TELEFONE: 46.3223.3577

e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de abril de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN - Procurador
RG 2.079.368-6 E CPF. 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Certidão nº: 39874755/2013

Expedição: 12/12/2013, às 09:50:27

Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.048/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GP



Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 09.461.523/0001-00

Rua : Tamoio ,845 - Centro

Telefone (46) 3225 9602 CEP: 85.501-070 Pato Branco Pr.

Email: pradellaempreendimentos@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, com CNPJ. 03.093.048/0001-80, com sede em Pato Branco-Paraná, nos fornece Tubos em Concreto Simples e Concreto Armado, e outros produtos conforme relação abaixo em contrato firmado com a Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda. Com sede em Pato Branco -PR

01-Tubos Ø200mm até Ø600mm Concreto simples Classe PS-1. Tubos Fabricados conforme NBR-8890/2007.

02-Tubos Ø600mm até Ø1,500mm Concreto Armado Classe PA-1, Tubos Fabricados conforme NBR-8890/2007.

03-Tubos Ø600mm até Ø2,000mm Concreto Armado Classe PA-2, Tubos Fabricados conforme NBR-8890/2007.

04- fornecimento de abrigo de passageiros de 2,20 x2,20 padrão DER-PR, anéis Ø080PA-1. Padrão Sanepar-Homologados Palanques de concreto armado , Meio fios Sargeta e Meio Fio Reto com 80 cm, Paver 20x10x4cm, Paver 20x10x60cm, Paver 20x10x8cm Paver Na cor Natural, Colorido e Paver Podo Tatil, Vigas de Ponte Tipo Placa até 8m e Vigas Tipo T até 15,50m. Lajotas, , o Engenheiro Responsável é Sr Edésio Infeld, CERA-PR 11.688/D.

Por Ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de abril de 2014.

Geraldo Pradella

**PRADELLA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

GERALDO PRADELLA
FONE: 3225-9602

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com CNPJ. 03.093.048/0001-80, com sede em Pato Branco - Paraná, nos fornece Tubos em Concreto Simples Classe PS-1, E Tubos em Concreto Armado Classe PA-1 e PA-2, bem com outros produtos conforme relação abaixo, em contrato firmado com a Empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ. Nº 05.461.328/0001-29, com sede na Cidade de Pato Branco - Paraná.

Tubos de concreto simples PS-1 de $\varnothing 200\text{mm}$ até $\varnothing 600\text{mm}$, e de Tubos em concreto armado da classe PA-1 e PA-2 $\varnothing 600\text{mm}$ até $\varnothing 2000\text{mm}$, conforme Normas da ANBT. NBR 8890/2007, mais os seguintes materiais: Meio fios, Palanques, Vigas de Ponte Tipo Placa e Tipo T, Abrigo para Passageiros de 2,20m x 2,20 Padrão DER/PR, Galerias em Concreto armado, Produtos para rede de Esgoto Padrão Sanepar Homologados.

O responsável Técnico pela Fabricação é o Engenheiro Edesio Infeld com CREA-11688/D e CPF. 211.370.050-68.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 24 de Junho de 2013.

Rodrigo Siliprandi
CREA-PR - 28455/D

Rodrigo Siliprandi
Engº. Civil
CREA 28455-D/PR



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa: Lajes Vividense, Ind. De Pré -Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. -ME

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Telefone: (46) 3232-3143

E-mail: lajesvividense@yahoo.com.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

2995/14

Em:

07/04/14

h:

08:50


FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 39/2014
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS
DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E
URBANISMO”.

Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Telefone: (46) 3232-1972

E-mail: comercial@politubos.ind.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

2984/14

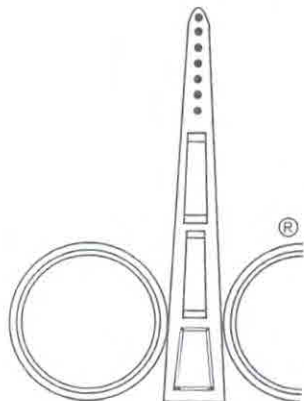
Em

27/4/14

h:

08:26

FUNÇÃO



TUBOF

TUBOFORTE DERIVADOS

CNPJ 03.093.048/0001-80

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 039/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Telefone: 46.3223.35.77

E-mail: tuboforte@derivadospb.com.br

Data da Abertura: 07 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

2987/14

Em:

07/04/14 h: 08:53

FUNCIIONARIO



Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bai
Fone/Fax (46) 3223-3577 - CEP 85508-000 - Pato Bran



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 45/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Aos 07 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 39/2014, Licitação nº 44/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	03.006.997/0001-85	SIM
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	03.921.455/0001-38	SIM
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	08.631.598/0001-29	SIM
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.093.048/0001-80	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 297.580,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	R\$ 132.130,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	R\$ 176.450,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 606.160,00

O item 06 do edital, consta com a seguinte descrição: TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT; porem conforme informado pelos licitantes à expressão "CA1" esta errada, pois se o mesmo é sem armação, o correto é "C1". Será corrigida a descrição para constar na ata de registro de preços para: TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO C1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	03.006.997/0001-85	SIM
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	08.631.598/0001-29	SIM
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.093.048/0001-80	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Fernando Jose Deitos	
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	Rudimar Assis Giustti	
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	Thiago Marco Gubertt	
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	Eloy Roberto Lattmann	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	ELOY ROBERTO LATTMANN	EPP	Sim
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	THIAGO MARCO GUBERTT	ME	Sim
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL	FERNANDO JOSÉ DEITOS	ME	Sim
PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA	RUDIMAR ASSIS GIUSTTI	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM	UN	4,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		4,1500	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		4,3300	4,34
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		4,3300	4,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,49CM	UN	2,3800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		2,3800	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		2,3800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	24,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		23,4500	-
	2	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		24,0000	2,35
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		24,0000	2,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFADO	PÇA	10,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		10,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ	PÇA	13,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,8500	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,9000	8,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO	UN	23,4300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	22,7000	-
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	23,0000	1,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM	PÇA	13,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		12,4900	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,7800	2,32
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,6700	9,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,8500	-
2		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,9000	8,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	37,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		32,5000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		34,5000	6,15
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		36,0000	10,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	70,3800	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	56,0000		-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE	59,0000		5,36
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	68,0000		21,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃ	UN	154,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		129,9000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		142,0000	9,31
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		150,0000	15,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	234,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	223,0000	-
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	225,0000	0,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	347,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		340,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		343,0000	0,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	550,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		545,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		548,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		1.450,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	29,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		28,7800	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		29,5000	2,50
	3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		29,5000	2,50
	4	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		29,5000	2,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	34,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		33,8000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		34,5000	2,07
	3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		34,5000	2,07
	4	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		34,5000	2,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	40,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		38,0000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		40,0000	5,26

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA	40,0000	5,26
---	-------------------------------	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		42,0000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		45,0000	7,14
	3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		45,0000	7,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124	UN	19,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		17,5000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		19,7000	12,57
	3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		19,7000	12,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X	UN	14,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,0000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		14,2000	18,33
	3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		14,2000	18,33

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM	UN	4,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		4,1000	-5,31
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		4,0500	-6,47
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		Declinou	-
	4	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		4,0000	-7,62
	5	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,9500	-8,78
	6	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		3,9000	-9,93
	7	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,8500	-11,09
	8	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		3,7000	-14,55
	9	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,6500	-15,70
	10	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		3,6000	-16,86
	11	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,5000	-19,17
	12	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		3,4500	-20,32
	13	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,4000	-21,48

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

14	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	3,3000	-23,79
15	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	3,2500	-24,94
16	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	3,2000	-26,10
17	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	3,1000	-28,41
18	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	3,0500	-29,56
19	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	3,0000	-30,72
20	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	2,9500	-31,87
21	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM	UN	2,3800	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			2,3000	-3,36
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	24,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			23,4000	-2,50
2	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			Declinou	-
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHAN	PÇA	10,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMET	UN	23,4300	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12C	PÇA	13,6700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			12,4500	-8,92
2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			12,2500	-10,39
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-
4	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			12,2000	-10,75

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

5	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	12,1000	-11,49
6	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,0000	-12,22
7	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	11,9000	-12,95
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	11,8000	-13,68
9	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	11,7000	-14,41
10	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	11,5000	-15,87
11	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	11,4000	-16,61
12	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	11,3500	-16,97
13	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	11,2500	-17,70
14	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	11,2000	-18,07
15	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	11,0000	-19,53
16	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	10,9000	-20,26
17	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	10,8000	-20,99
18	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	10,7500	-21,36
19	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	10,6500	-22,09
20	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	10,6000	-22,46
21	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	10,5000	-23,19
22	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	10,4500	-23,56
23	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	10,4000	-23,92
24	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	10,3500	-24,29
25	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	10,2500	-25,02
26	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	10,0000	-26,85
27	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	9,9000	-27,58
28	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	9,7000	-29,04
29	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	9,6000	-29,77
30	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	9,5000	-30,50
31	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	9,4000	-31,24
32	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	9,3500	-31,60
33	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	9,3000	-31,97
34	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	9,2500	-32,33
35	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	9,1500	-33,07
36	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	9,0000	-34,16
37	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	8,9000	-34,89
38	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	8,8000	-35,63
39	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	8,7000	-36,36
40	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	8,6500	-36,72
41	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	8,6000	-37,09
42	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	8,5000	-37,82
43	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	8,4000	-38,55
44	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	8,3000	-39,28
45	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	8,2000	-40,01

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

46	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	8,1500	-40,38
47	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	8,0500	-41,11
48	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	7,9000	-42,21
49	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	7,8500	-42,57
50	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	7,8000	-42,94
51	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	7,7000	-43,67
52	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	7,6000	-44,40
53	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	7,5000	-45,14
54	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	37,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			32,0000	-13,51
2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			31,0000	-16,22
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-
4	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			29,5000	-20,27
5	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			29,0000	-21,62
6	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			28,5000	-22,97
7	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			28,0000	-24,32
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			27,9000	-24,59
9	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			27,5000	-25,68
10	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			26,0000	-29,73
11	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			25,5000	-31,08
12	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			24,0000	-35,14
13	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			23,5000	-36,49
14	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			23,0000	-37,84
15	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			22,5000	-39,19
16	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			22,0000	-40,54
17	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			21,5000	-41,89
18	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			21,0000	-43,24
19	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			20,5000	-44,59
20	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			20,0000	-45,95
21	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			19,5000	-47,30
22	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			19,0000	-48,65
23	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			18,5000	-50,00
24	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			18,0000	-51,35

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

25	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	17,5000	-52,70
26	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	17,0000	-54,05
27	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	16,9000	-54,32
28	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	16,0000	-56,76
29	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	70,3800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		55,0000	-21,85
2		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		50,0000	-28,96
3		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		Declinou	-
4		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		49,0000	-30,38
5		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		45,0000	-36,06
6		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		44,0000	-37,48
7		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		40,0000	-43,17
8		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		39,0000	-44,59
9		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		35,0000	-50,27
10		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		34,0000	-51,69
11		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		32,0000	-54,53
12		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		30,0000	-57,37
13		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		29,0000	-58,80
14		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		28,0000	-60,22
15		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	UN	154,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		125,0000	-18,83
2		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		124,0000	-19,48
3		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		Declinou	-
4		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		122,0000	-20,78
5		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		120,0000	-22,08
6		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		119,0000	-22,73
7		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		118,0000	-23,38
8		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		115,0000	-25,32
9		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		114,0000	-25,97
10		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		110,0000	-28,57
11		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		109,0000	-29,22
12		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		105,0000	-31,82
13		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC		104,0000	-32,47

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

14	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	102,0000	-33,77
15	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	101,0000	-34,42
16	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	100,0000	-35,06
17	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	99,0000	-35,71
18	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	94,0000	-38,96
19	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	93,0000	-39,61
20	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	90,0000	-41,56
21	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	89,0000	-42,21
22	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	85,0000	-44,81
23	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	84,0000	-45,45
24	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	82,0000	-46,75
25	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	80,0000	-48,05
26	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	79,0000	-48,70
27	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	78,0000	-49,35
28	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	76,0000	-50,65
29	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC	75,0000	-51,30
30	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	234,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	347,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			339,0000	-2,45
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	550,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	29,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			28,7000	-2,71
2	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	Declinou	-
4	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	34,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			33,0000	-4,35
2	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			Declinou	-
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-
4	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	40,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			37,5000	-6,25
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			Declinou	-
3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	45,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			41,5000	-7,78
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			Declinou	-
3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124	UN	19,7000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			17,4000	-11,68
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-
3	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X	UN	14,2000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			11,9000	-16,20
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			11,0000	-22,54
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			Declinou	-
4	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC			10,9000	-23,24
5	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM	UN	4,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		2,9500	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,0000	1,69
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		4,3300	46,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,49CM	UN	2,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		2,3000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		2,3800	3,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	24,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		23,4000	-
	2	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		24,0000	2,56
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		24,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFADO	PÇA	10,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		10,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO	PÇA	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,8500	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,9000	8,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 12CM	UN	23,4300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		22,7000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		23,0000	1,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM	PÇA	13,6700	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE	7,5000	-
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	7,6000	1,33
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	13,6700	82,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,8500	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,9000	8,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	37,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		16,0000	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		16,9000	5,62
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		36,0000	125,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	70,3800	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		28,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		29,0000	3,57
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		68,0000	142,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	UN	154,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		75,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		76,0000	1,33
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		150,0000	100,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	234,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		223,0000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		225,0000	0,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	347,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	339,0000	-
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	340,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	550,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			545,0000	-
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			548,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			1.450,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M ²	29,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE			28,7000	-
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			28,7800	0,28
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			29,5000	2,79
4	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			29,5000	2,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M ²	34,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE			33,0000	-
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			33,8000	2,42
3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			34,5000	4,55
4	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			34,5000	4,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M ²	40,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			37,5000	-
2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			38,0000	1,33
3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA			40,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M ²	45,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			41,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	42,0000	1,20
3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA	45,0000	8,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124	UN	19,7000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		17,4000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		17,5000	0,57
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		19,7000	13,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X	UN	14,2000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		10,9000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		11,0000	0,92
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		14,2000	30,28

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,	UN	4,3300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM	UN	2,3800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	24,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHAN	PÇA	10,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMET	UN	23,4300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 44/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**Expedição:** 24/03/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12	PÇA	13,6700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	37,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	70,3800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	UN	154,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	234,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	347,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	550,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE M²		29,5000	-

Sem lançamentos

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	34,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	40,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	45,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124	UN	19,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X	UN	14,2000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,	UN	4,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM	UN	2,3800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	24,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHAN	PÇA	10,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ	UN/PÇA	13,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 44/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**Expedição:** 24/03/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMET	UN	23,4300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12C	PÇA	13,6700	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	37,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	70,3800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	UN	154,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	234,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	347,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	550,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	-

Sem Negociação

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	29,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M²	34,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	40,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M²	45,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124	UN	19,7000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X	UN	14,2000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP	Habilitado
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	Habilitado
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM	UN	4,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		2,9500	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		3,0000	1,69
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		4,3300	46,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM	UN	2,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		2,3000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		2,3800	3,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	24,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		23,4000	-
	2	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		24,0000	2,56
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		24,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHAM	PÇA	10,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		10,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,8500	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,9000	8,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMET	UN	23,4300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		22,7000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		23,0000	1,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12C	PÇA	13,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		7,5000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		7,6000	1,33
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,6700	82,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ U	PÇA	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		12,8500	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		13,9000	8,17

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	37,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		16,0000	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		16,9000	5,62
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		36,0000	125,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	70,3800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		28,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		29,0000	3,57
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		68,0000	142,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	UN	154,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		75,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		76,0000	1,33
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		150,0000	100,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	234,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		223,0000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		225,0000	0,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	347,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		339,0000	-
	2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		340,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	550,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		545,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		548,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		1.450,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M ²	29,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		28,7000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		28,7800	0,28
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		29,5000	2,79
	4	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		29,5000	2,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GE	M ²	34,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		33,0000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		33,8000	2,42
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		34,5000	4,55
	4	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		34,5000	4,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M ²	40,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		37,5000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		38,0000	1,33
	3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		40,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS IN	M ²	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		41,5000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		42,0000	1,20
	3	PAVIMENTI BLOCOS E PAVER LTDA		45,0000	8,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124	UN	19,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		17,4000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		17,5000	0,57
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		19,7000	13,22

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 44/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Expedição: 24/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	UN	14,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		10,9000	-
	2	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		11,0000	0,92
	3	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP		14,2000	30,28

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	4	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇA	PÇA	10,0000	
1	14	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	UN	545,0000	
1	15	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	UN	1.450,0000	
1	18	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS)	M²	37,5000	
1	19	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS)	M²	41,5000	

Fornecedor:		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	PAVER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	M²	23,4000	
1	5	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE	PÇA	12,8500	
1	6	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30M	UN	22,7000	
1	8	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE	PÇA	12,8500	
1	9	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	UN	16,0000	
1	12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	UN	223,0000	
1	13	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	UN	339,0000	

Fornecedor:		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM	UN	2,9500	
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM	UN	2,3000	
1	7	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,04CM	PÇA	7,5000	
1	10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	UN	28,0000	
1	11	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	UN	75,0000	
1	16	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO	M²	28,7000	
1	17	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO	M²	33,0000	
1	20	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	UN	17,4000	
1	21	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	UN	10,9000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.006.997/0001-85

Data da Emissão : 01/04/2014

Hora da Emissão : 16:43:57

Código de Controle da Certidão : DAC8.1571.14DE.D115

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 01/04/2014, com validade até 28/09/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
07/04/2014 - 13:41:12

Informações do Documento

Certidão	11514015-58
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 03006997/0001-85 LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	21/02/2014 - 15:19:15
Data de Validade	21/06/2014



Certidões Emitidas

CGC: 03.006.997/0001-85 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
13632014-88888997	21/01/2014	4	20/07/2014		
1062013-14021997	06/09/2013	4	05/03/2014		
462013-14021997	26/04/2013	4	23/10/2013		
842012-14021997	23/11/2012	4	22/05/2013		
402012-14021997	23/07/2012	4	19/01/2013		
30512012-14021060	22/02/2012	4	20/08/2012		
156682011-14021060	19/09/2011	4	17/03/2012		
71932011-14021060	28/04/2011	4	25/10/2011		
129072010-14021060	17/08/2010	4	13/02/2011		
59542010-14021060	22/04/2010	4	19/10/2010		
164372009-14021060	19/10/2009	4	17/04/2010		
47682009-14021060	13/04/2009	4	10/10/2009		
98312008-14021060	14/10/2008	4	12/04/2009		
25742008-14021060	09/04/2008	4	06/10/2008		
83922007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
15482007-14021060	02/03/2007	4	29/08/2007		
50512006-14021060	02/08/2006	4	29/01/2007		
7342006-14021060	13/02/2006	4	12/08/2006		
59012005-14021060	19/08/2005	4	15/02/2006		
38702005-14021060	09/06/2005	4	07/09/2005		
14892005-14021060	02/03/2005	4	31/05/2005		
58162004-14021060	08/11/2004	4	06/02/2005		
41162004-14021060	10/08/2004	4	08/11/2004		
67002003-14021060	10/11/2003	4	08/02/2004		
43262003-14021060	16/07/2003	4	14/10/2003		
33832003-14021060	05/06/2003	4	04/08/2003		
17672003-14021060	25/03/2003	4	24/05/2003		
62262002-14021060	06/12/2002	4	04/02/2003		
50532002-14021060	09/10/2002	4	08/12/2002		
29022002-14021060	28/06/2002	4	27/08/2002		
13042002-14021060	21/03/2002	4	20/05/2002		
41202001-14021060	14/11/2001	4	13/01/2002		
17502001-14021060	17/05/2001	4	16/07/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03006997/0001-85

Razão Social: LAJES VIVIDENSE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704410811027785
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701460245384688
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022617291591372163
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012815221096294998
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121216560875509640
12/11/2013	12/11/2013 a 11/12/2013	2013111217235082391322
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102411095688365673
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092712232525650300
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080208081644331398
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070810010666254002
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061210572520719737
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051715141149853319
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042311234499682147
21/03/2013	21/03/2013 a 19/04/2013	2013032110211048747330
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022208353322948794
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012917173630222004
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121915011489247886
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112907555602234382
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110914443110881581
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809544132078457
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091308030775139004
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082209481786416716
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072311114811754257
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062116334305406230
31/05/2012	31/05/2012 a 29/06/2012	2012053111565804756047
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042315443074907306
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	2012040414473046165842
09/03/2012	09/03/2012 a 07/04/2012	2012030915165894044983
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013117414531147926
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010702520344268203
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112315170840216287



30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093021472036922123
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082314274222967427
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070813581795780714
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060809370004982845
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042213495828053931
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010516155890651004
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111810415784806417
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	2010102715490253062346
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090115004865953520
08/07/2010	08/07/2010 a 06/08/2010	2010070810422798775147
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051315512430598691
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010	2010031508163296988340
18/09/2009	18/09/2009 a 17/10/2009	2009091815325220593204
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081412482218549921
30/04/2009	30/04/2009 a 29/05/2009	2009043015025488969767
16/03/2009	16/03/2009 a 14/04/2009	2009031610340542736613
09/01/2009	09/01/2009 a 07/02/2009	2009010910154915796006
28/11/2008	28/11/2008 a 27/12/2008	2008112809541394985176
08/08/2008	08/08/2008 a 06/09/2008	2008080808480190299930

Resultado da consulta em 07/04/2014 às 13:41:36

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Certidão nº: 45500895/2014

Expedição: 18/03/2014, às 14:53:30

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.631.598/0001-29**Data da Emissão** : 27/03/2014**Hora da Emissão** : 14:21:47**Código de Controle da Certidão** : 7240.67F0.ACC8.A1B9**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/03/2014, com validade até 23/09/2014.[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação de Débitos Tributários Estaduais
SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
07/04/2014 - 13:45:16

Informações do Documento

Certidão	11665676-31
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08631598/0001-29 SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	04/04/2014 - 09:08:11
Data de Validade	02/08/2014



Certidões Emitidas

CGC: 08.631.598/0001-29 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
18412014-88888598	27/01/2014	4	26/07/2014		
162013-14021598	01/02/2013	4	31/07/2013		
552012-14021598	20/08/2012	4	16/02/2013		
1522012-14021060	04/01/2012	4	02/07/2012		
109602011-14021060	01/07/2011	4	28/12/2011		
3732011-14021060	05/01/2011	4	04/07/2011		
116512010-14021060	27/07/2010	4	23/01/2011		
19152010-14021060	04/02/2010	4	03/08/2010		
126132009-14021060	24/08/2009	4	20/02/2010		
25152009-14021060	26/02/2009	4	25/08/2009		
67252008-14021060	25/07/2008	4	21/01/2009		
30702008-14021060	05/04/2008	4	02/10/2008		
98572007-14021060	24/11/2007	4	22/05/2008		
37842007-14021060	28/05/2007	4	24/11/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08631598/0001-29

Razão Social: SFX DERIVADOS DE CIMENTOS EIRELE ME

Nome Fantasia: POLITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2014	27/03/2014 a 25/04/2014	2014032714273666192770
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090907224040402708
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060602581297165037
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041308245668428737
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022815492504051827
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012309354754009990
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121910075838079753
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112206042101809582
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092715514584349301
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082715165878898105
28/07/2012	28/07/2012 a 26/08/2012	2012072817263819158845
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061815481212899852
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041609241338139258
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020117084988560977
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123100264746618765
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113013283098550940
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101910522969021376
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091314451113290348
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081711191456313422
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070814001110928520
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060810174040917409
03/05/2011	03/05/2011 a 01/06/2011	2011050315591477150764
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033009414887933352
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116411720105645
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010517322265689703
25/11/2010	25/11/2010 a 24/12/2010	2010112511011618114291
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100708413413993612
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090108134055203795
27/07/2010	27/07/2010 a 25/08/2010	2010072717042154287307
24/06/2010	24/06/2010 a 23/07/2010	2010062408485233751100
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810043030550000

26/03/2010	26/03/2010 a 26/03/2010	2010032610043020550909
27/04/2010	27/04/2010 a 26/05/2010	2010042710004591504414
19/03/2010	19/03/2010 a 17/04/2010	2010031911052935123651
22/01/2010	22/01/2010 a 20/02/2010	2010012211230505054307
28/12/2009	28/12/2009 a 26/01/2010	2009122813451361124122
25/11/2009	25/11/2009 a 24/12/2009	2009112515242557094591
27/10/2009	27/10/2009 a 25/11/2009	2009102713523084208487
01/10/2009	01/10/2009 a 30/10/2009	2009100108485214393687
24/08/2009	24/08/2009 a 22/09/2009	2009082416580419427763
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072214363725381950
22/06/2009	22/06/2009 a 21/07/2009	2009062211343555036155
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009593778699641
24/04/2009	24/04/2009 a 23/05/2009	2009042408581208613416
20/03/2009	20/03/2009 a 18/04/2009	2009032011453686740639
19/02/2009	19/02/2009 a 20/03/2009	2009021907285846994597
14/01/2009	14/01/2009 a 12/02/2009	2009011415031832333706
03/12/2008	03/12/2008 a 01/01/2009	2008120310510865315110
03/11/2008	03/11/2008 a 02/12/2008	2008110311144406180411
03/10/2008	03/10/2008 a 01/11/2008	2008100311083394467131
05/09/2008	05/09/2008 a 04/10/2008	2008090515424029577213

Resultado da consulta em 07/04/2014 às 13:45:39

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Certidão nº: 45951269/2014

Expedição: 27/03/2014, às 14:32:00

Validade: 22/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.598/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.093.048/0001-80

Data da Emissão : 19/10/2013

Hora da Emissão : 09:02:52

Código de Controle da Certidão : 5122.9BB0.ED69.ACA8

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/10/2013, com validade até 17/04/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
07/04/2014 - 13:51:49

Informações do Documento

Certidão	11574913-74
Tipo	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL COM EFEITOS DE NEGATIVA - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 03093048/0001-80 TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	12/03/2014 - 14:33:58
Data de Validade	11/05/2014



Certidões Emitidas

CGC: 03.093.048/0001-80 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
72642014-88888048	11/03/2014	4	07/09/2014		
992013-14021048	24/09/2013	4	23/03/2014		
432013-14021048	09/04/2013	4	06/10/2013		
752012-14021048	19/10/2012	4	17/04/2013		
52012-14021048	11/04/2012	4	08/10/2012		
184692011-14021060	16/11/2011	4	14/05/2012		
72492011-14021060	30/04/2011	4	27/10/2011		
37502011-14021060	24/02/2011	5	23/08/2011		
172682010-14021060	26/10/2010	4	24/04/2011		
71382010-14021060	11/05/2010	4	07/11/2010		
196062009-14021060	18/12/2009	4	16/06/2010		
94032009-14021060	07/07/2009	4	03/01/2010		
19412009-14021060	13/02/2009	5	12/08/2009		
79532008-14021060	22/08/2008	4	18/02/2009		
15162008-14021060	18/02/2008	4	16/08/2008		
55222007-14021060	13/07/2007	4	09/01/2008		
83842006-14021060	15/12/2006	4	13/06/2007		
24472006-14021060	12/05/2006	4	08/11/2006		
79962005-14021060	10/11/2005	4	09/05/2006		
50472005-14021060	11/08/2005	4	09/11/2005		
27812005-14021060	04/05/2005	4	01/09/2005*		
5632005-14021060	02/02/2005	4	03/05/2005		
52352004-14021060	03/11/2004	4	01/02/2005		
34872004-14021060	06/07/2004	4	04/10/2004		
19752004-14021060	15/04/2004	4	14/07/2004		
32004-14021060	15/01/2004	4	14/04/2004		
58512003-14021060	29/09/2003	4	28/12/2003		
37972003-14021060	25/06/2003	4	23/09/2003		
23882003-14021060	25/04/2003	4	24/06/2003		
14692003-14021060	14/03/2003	4	13/05/2003		
832003-14021060	10/01/2003	4	11/03/2003		
56112002-14021060	04/11/2002	4	03/01/2003		
43882002-14021060	02/09/2002	4	01/11/2002		
30482002-14021060	20/06/2002	2	19/08/2002		
18972002-14021060	18/04/2002	2	17/06/2002		
7702002-14021060	19/02/2002	2	20/04/2002		
14442001-14021060	19/04/2001	2	18/06/2001		
7282001-14021060	22/02/2001	2	23/04/2001		
282001-14021060	03/01/2001	2	04/03/2001		





Produtos e Serviços ▼

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03093048/0001-80

Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2014	27/03/2014 a 25/04/2014	2014032701193327936005
08/03/2014	08/03/2014 a 06/04/2014	2014030809484657113217
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021711320566644614
24/01/2014	24/01/2014 a 22/02/2014	2014012413312224294229
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009483243615161
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121113322380402684
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908572802599791
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101510211051023929
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309251473874438
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082211475188426215
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072607552793802733
26/06/2013	26/06/2013 a 25/07/2013	2013062617235276784921
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060615153439810786
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051311162974106115
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041811542967510949
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032617430114324450
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030411344722225928
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020611370024653090
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011415141728149143
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121308550621570327
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111910194574512033
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102615562642813344
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810413676383427
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117414282713748
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080710142856683511
12/07/2012	12/07/2012 a 10/08/2012	2012071210001295847307
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061908585064595413
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052515340049957247
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042715254536244610
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	2012040410073051130779
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310570855755845





22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022216055159899924
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013107434306910855
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011017192284429681
16/12/2011	16/12/2011 a 14/01/2012	2011121610021978517691
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112313384316077577
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102717240615771757
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100407262285115630
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090810443748174003
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081509013980788314
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071516295524822541
17/06/2011	17/06/2011 a 16/07/2011	2011061710323054752501
23/05/2011	23/05/2011 a 21/06/2011	2011052315180109530440
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	2011042810225425002028
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040517043718759111
17/03/2011	17/03/2011 a 15/04/2011	2011031707274212652797
25/02/2011	25/02/2011 a 26/03/2011	2011022511230352505537
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012614513361386607
30/12/2010	30/12/2010 a 28/01/2011	2010123015025125947324

Resultado da consulta em 07/04/2014 às 13:52:33

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 03.093.048/0001-80
Certidão nº: 39874755/2013
Expedição: 12/12/2013, às 09:50:27
Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.048/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA: 24/03/14

ABERTURA: 07/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	10,00	20.000,00
14	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	545,00	38.150,00
15	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	1.450,00	72.500,00
18	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	37,50	37.500,00
19	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	41,50	8.300,00
3	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	23,40	23.400,00
5	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	2.570,00
6	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	22,70	6.810,00
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	12.850,00
9	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	16,00	8.000,00
12	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	223,00	44.600,00
13	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	339,00	33.900,00
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,95	14.750,00
2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,30	2.300,00
7	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7,50	75.000,00
10	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28,00	11.200,00
11	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	75,00	15.000,00
16	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28,70	143.500,00
17	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	33,00	33.000,00
20	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	17,40	1.740,00
21	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,90	1.090,00

Fernando

9

9

95



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.093.048/0001-80	176.450,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	132.130,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	03.006.997/0001-85	297.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 606.160,00 (seiscentos e seis mil cento e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Jana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 158/2014

PROTOCOLO nº 054/2014

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

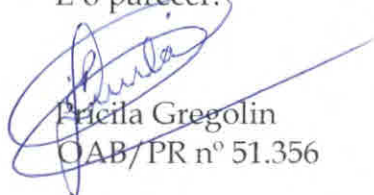
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

07 de abril de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 606.160,00 (Cento e seis mil e cento e sessenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA: 24/03/14

ABERTURA: 07/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	10,00	20.000,00
14	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	545,00	38.150,00
15	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	1.450,00	72.500,00
18	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	37,50	37.500,00
19	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	41,50	8.300,00
3	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	23,40	23.400,00
5	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	2.570,00
6	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	22,70	6.810,00
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	12.850,00
9	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	16,00	8.000,00
12	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	223,00	44.600,00
13	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	339,00	33.900,00
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,95	14.750,00
2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,30	2.300,00
7	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7,50	75.000,00
10	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28,00	11.200,00
11	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	75,00	15.000,00
16	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28,70	143.500,00
17	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	33,00	33.000,00
20	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	17,40	1.740,00
21	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,90	1.090,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.093.048/0001-80	176.450,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	132.130,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	03.006.997/0001-85	297.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 606.160,00 (seiscentos e seis mil cento e sessenta reais).

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR - Caixa Postal 401
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (046) 3225-4322
e-mail: carloskurtz@yahoo.com.br
JUIZ DE DIREITO - MÁCIO CATANEO
ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 30 (trinta) dias

Valor da Dívida: R\$ 1.074,46, em 18/08/2004, sujeito a atualização e acréscimo de custas processuais
Autos nº: 204/2002
Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Executado: ANGELO ARGENTA

O Doutor MÁCIO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citação: LUIZ ARGENTA, IRENE ARGENTA, IVANILDE ARGENTA e VALDEVINO ARGENTA, atualmente em lugar incerto e não sabido. Endereço: RUA CÍDIO DO INTERIOR, na presente ação, bem como para o prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida de custas e honorários advocatícios, ou garantir a execução. Não acobarda o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nos termos da Lei.

Citação: LUIZ ARGENTA, atualmente em lugar incerto e não sabido. Endereço: RUA CÍDIO DO INTERIOR, na presente ação, bem como para o prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida de custas e honorários advocatícios, ou garantir a execução. Não acobarda o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nos termos da Lei.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.

Advertência: Não sendo embargada a presente ação presumem-se os acausos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, (Art. 285 e 319 do CPC).

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, calores dias do mês de março de dois mil e quatrocentos e sete, eu, (Fernanda Cristina Molet), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.976, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Designa para função Gratificada a Servidora Sandra Mara de Paula Gessi.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 11-04-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

UNIVERSAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 07.630.392/0001-11 (para público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a Indústria de Domissanitários em Geral, implantada na Via Alfredo Luiz Bortoli, nº 4.925, Bairro: Trevo do Patinho, do município de Pato Branco, Paraná).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Núcleo Operacional: 001 - Cx. de Fone: 2300-7000
CEP: 85.508-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.174

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio da finalidade pública consiste no direcionamento das atividades do serviço público à efetividade do bem comum. Considerando a necessidade de Funcionário para desempenhar a função de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, considerando o memorando 0228/2014 do Departamento de Administração, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - O Sr. Edilson Cordeiro, portador do RG nº 9.848.504-0 CPF nº 062.285.109-83, função de Técnico em Agropecuária, para desempenhar a função de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA no Município de Palmas - Paraná, junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de abril de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.175

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio da finalidade pública consiste no direcionamento das atividades do serviço público à efetividade do bem comum. Considerando a necessidade de Funcionário para desempenhar a função de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, considerando o memorando 0228/2014 do Departamento de Administração, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Os Funcionários abaixo relacionados, a contar de 10 de abril de 2014.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, REGENTE 1º AO 6º ANO PARA ESCOLAS DO CAMPO E REGENTE DE 1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORDEM	NOME	CPF	RG	TURNO	ESCOLA
213	JESSICA DE FATIMA CORREIA	074.787.349-80	10.875.457-1	M	ESC. NERAI MENIN CALZA
220	ELDISA DOS SANTOS LIMA	006.055.776-18	9.538.326-2	V	CMEI MENINO DEUS
228	FABIANA DA SILVA	060.983.790-97	5.346.961-5	V	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de abril de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Núcleo Operacional: 001 - Cx. de Fone: 2300-7000
CEP: 85.508-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014
PROCESSO Nº 492/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços Nº 17/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2014

CONTRATANTE: o Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Brasil, nº 521, representada legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.483 - P, e
CONTRATADA: Parana Equipamentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.827.951/0001-45, estabelecida na RUA BR 116.118/001 KM 100, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Paulo Sérgio Avila, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua 8 Avenida Três Martes, nº 1175, casa 34, portador da cédula de identidade nº 3.990393-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 027.426.515-91.

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO V416 E SERVO MOTO 6014L CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PR.

RECURSOS: 2.018.3390.30 - 1000 - 143/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 2.018.3390.30 - 1000 - 143/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR: R\$ 603,00 (seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na tela da contrate, acompanhada da Certidão Negativa de RNFs, FGTs e Certidão Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Infraestrutura da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PORD: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
ABERTURA: 02/04/14
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGENS E URBANISMO, conforme discriminado no edital de abertura.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2014, HOMOLOGO no item a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	10,00	20.000,00
14	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	545,00	38.150,00
15	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	1.400,00	72.000,00
18	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	37,50	37.500,00
3	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	23,40	23.400,00
5	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	2.570,00
6	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	22,00	4.400,00
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	12.850,00
9	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	16,00	8.000,00
12	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	223,00	44.600,00
13	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	330,00	33.000,00
1	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,35	14.750,00
2	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,30	2.300,00
7	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,50	75.000,00
10	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	11.200,00
11	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	75,00	15.000,00
16	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,70	143.500,00
17	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,00	33.000,00
20	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,40	1.740,00
21	LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,90	1.090,00

Totalizar por fornecedor:
Fornecedor: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP 03.085.048/0001-80 176.450,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME 06.631.596/0001-29 132.130,00
LAJES VIVENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 03.006.967/0001-85 267.560,00
Valores convencionados de acordo com o edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 603.160,00 (seiscentos e seis mil cento e sessenta reais).
Coronel Vívida, 07 de abril de 2014.
Frank Ariel Schlavins, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 021/2014

DATA: 09/04/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.210,00 (Duzentos Mil duzentos e dez reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

ORÇAMENTO	FUNÇÃO	VALOR
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
10.01.20.606.002.6.031 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
4.000.00,00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.400.00,00 - INVESTIMENTOS		
4.490.00,00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	792	193.210,00
4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	000	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
ACESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍQUOTA DE RECEITA:
PONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS GUBERNAMENTAIS
792 - CONVÊNIO IMPLEMENTAR AGRICULTAS - 2.471.99.99.34 193.210,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
10.01.20.606.002.6.031 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.000.00,00 - DESPESAS CORRENTES
3.300.00,00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.390.00,00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.390.32,00 - Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita - 000 7.000,00
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vívida, 07 de abril de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE ANULAÇÃO

CONVITE Nº 01/2014

DATA: 25/03/14

ABERTURA: 02/04/14
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 2, objeto deste Convite.
Em face da informação retida, de que não foi atendida a exigência do Art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, ANULO este procedimento licitatório referente ao Convite nº 01/2014, sendo necessárias 03 (três) propostas válidas.
Coronel Vívida, 07 de Abril de 2014.
Frank Ariel Schlavins, Prefeito Municipal.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.033

Encontram-se neste Ofício situados à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Morde Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 09/04/2014 sob nº 201404.007854

Devedor: JOAO MARIA MOISES

CNPJ/CPF: 706.362.590-87

Nº Título: 300

Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do Item I da Tabela 30 - Lei 13.811/02.

Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Vencimento: 24/03/2014

Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do Item I da Tabela 30 - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 09/04/2014 sob nº 201404.007886

Devedor: ROSANGELA CRISTINA DE MEIRA

Endereço: RUA LEO WASSUMER N. 43 - ITAJAÍ-PR

CNPJ/CPF: 027.199.899-30

Nº Título: 3361/01-1

Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do Item I da Tabela 30 - Lei 13.811/02.

Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Vencimento: 02/03/2014

Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do Item I da Tabela 30 - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 09/04/2014 sob nº 201404.007886

Devedor: EMERSON TELES DOS SANTOS CAMARAO

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA - ITAJAÍ-PR

CNPJ/CPF: 102.311.129-30

Nº Título: 12360

Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do Item I da Tabela 30 - Lei 13.811/02.

Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Vencimento: 31/03/2014

Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do Item I da Tabela 30 - Lei 13.811/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a fornecer ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e a mesma tempo os cientícos de que se não atendeu no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 14/04/2014, sob lavado os respectivos protestos.

Pato Branco, 10 de Abril de 2014.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

TABELIA

Conteúdo por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

LEI Nº 1378, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1345 de 24/10/2013, e LDO-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1351 de 13/11/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Vição e Urbanismo	804 - R\$ 21114-1 Convênio nº 590/2013 - SEAB	
0701	Departamento de Obras e Vição		
20.782.0028.1.018	Projetos, Modernização, e Melhorias com Qualidade	Pavimentação Polidireta de Estradas Rurais (Linha ALTO ALEGRE - 24.900 m²)	90.000,00
3.3.90.30.00	Restituições		
4.4.90.31.00	Obras e Instalações		770.000,00
TOTAL			820.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, deverão à conta dos recursos abaixo especificados:
1 - Excesso de Arrecadação por Alíquota de Receita relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 590/2013 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB, repassados através do BANCO DO BRASIL S.A. na c/c 21114-1, cujo objeto é a Pavimentação Polidireta de Estradas Rurais na Localidade de LINHA ALTO ALEGRE, com área pavimentada de 24.900 m², nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecado/Estimado	Valor utilizado para Supl. Mensal	Valor Superavit Financeiro/Excesso de Arrecadação da receita
24720507.00 (249)	Repassa R\$ c/c nº 21114-1 Convênio nº 590/2013 - SEAB Pavimentação Polidireta de Estradas Rurais (Linha ALTO ALEGRE - 24.900 m²)	0,00	733.888,84	0,00	733.888,84
1325010030.00 (250)	Rendimentos R\$ c/c nº 21114-1 Convênio nº 590/2013 - SEAB Pavimentação Polidireta de Estradas Rurais (Linha ALTO ALEGRE - 24.900 m²)	0,00	86.111,16	0,00	86.111,16
Fontes: 804					
TOTAIS		R\$ 0,00	820.000,00	0,00	820.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

DECRETO Nº 1489, DE 19 DE ABRIL DE 2014

Determina o Ponto Facultativo no período da tarde do dia 17 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Renascença - Estado do Paraná, Lessir Canan Bortoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETO

Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todos os repartições públicas municipais de Renascença, no período da tarde do dia 17 de abril de 2014 em razão do feriado de sexta-feira santa.

Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços, deverá haver servidores de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0577

DESPACHO DE ANULAÇÃO CONVITE Nº 01/2014

DATA: 25/03/14

ABERTURA: 02/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 2, objeto deste Convite.

Em face da informação retro, de que não foi atendida a exigência do Art 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, ANULO este procedimento licitatório referente ao Convite nº 01/2014, sendo necessárias 03 (três) propostas válidas.

Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA: 24/03/14

ABERTURA: 07/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	10,00	20.000,00
14	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	545,00	38.150,00
15	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	1.450,00	72.500,00
18	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	37,50	37.500,00
19	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	41,50	8.300,00
3	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	23,40	23.400,00
5	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	2.570,00
6	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	22,70	6.810,00
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	12.850,00
9	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	16,00	8.000,00
12	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	223,00	44.600,00
13	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	339,00	33.900,00
1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,95	14.750,00
2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,30	2.300,00
7	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,50	75.000,00
10	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	11.200,00
11	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	75,00	15.000,00
16	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,70	143.500,00
17	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,00	33.000,00
20	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,40	1.740,00
21	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,90	1.090,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.093.048/0001-80	178.450,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	132.130,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.006.997/0001-85	297.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 606.160,00 (seiscentos e seis mil cento e sessenta reais).

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

DATA: 27/03/14

ABERTURA: 10/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA, FOGÃO A GÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SOB MEDIDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, COLCHONETES E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ZENO BORTOLOTTI ME	589,00	1.178,00
4	ZENO BORTOLOTTI ME	2.500,00	2.500,00
6	ZENO BORTOLOTTI ME	7,77	233,10
7	ZENO BORTOLOTTI ME	22,23	666,90
8	ZENO BORTOLOTTI ME	46,10	1.383,00
9	ZENO BORTOLOTTI ME	79,00	3.555,00
10	ZENO BORTOLOTTI ME	41,45	1.243,50
11	ZENO BORTOLOTTI ME	5,24	366,80
12	ZENO BORTOLOTTI ME	6,24	74,88
13	ZENO BORTOLOTTI ME	7,95	954,00
14	ZENO BORTOLOTTI ME	4,95	59,40
15	ZENO BORTOLOTTI ME	3,49	244,30
16	ZENO BORTOLOTTI ME	3,99	47,88
17	ZENO BORTOLOTTI ME	9,45	56,70
18	ZENO BORTOLOTTI ME	10,49	31,47
19	ZENO BORTOLOTTI ME	5,49	65,88
20	ZENO BORTOLOTTI ME	6,45	77,40
21	ZENO BORTOLOTTI ME	5,45	16,35
23	ZENO BORTOLOTTI ME	11,45	11,45
24	ZENO BORTOLOTTI ME	3,45	41,40
26	ZENO BORTOLOTTI ME	9,45	56,70
38	ZENO BORTOLOTTI ME	36,00	36,00
39	ZENO BORTOLOTTI ME	31,95	31,95
43	ZENO BORTOLOTTI ME	6,45	129,00
44	ZENO BORTOLOTTI ME	18,45	18,45
46	ZENO BORTOLOTTI ME	12,45	24,90
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	2.540,00	2.540,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.615,00	6.460,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ZENO BORTOLOTTI ME	02.535.454/0001-92	13.104,41
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	9.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.104,41 (vinte e dois mil cento e quatro reais e quarenta e um centavos).

Não acudiram interessados para os itens 05, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45 e 47, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMBOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2014 até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 29 de abril de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2014 – Pregão Presencial nº 25/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALCENO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.985/0001-00. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM. Valor total R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.